



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

LEI Nº 1.602, DE 18 DE JUNHO DE 2015

Aprova o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015-2025, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015-2025 (PNE - 2015/2025) constante do Anexo desta Lei, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal e na Lei 13.005 de 26/06/2014.

Art. 2º - A elaboração deste Plano deve estar em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas no PNE - 2015/2025, atualizados os dados e reformulado o PME que teve vigência de 2004 -2014.

Art. 3º - As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ser cumpridas no prazo de vigência do PME - 2015/2025.

Art. 4º - As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ter como referência os censos nacionais da Educação Básica e Superior mais atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.

Art. 5º - A meta de ampliação progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência dessa Lei, podendo ser revista, conforme o caso, para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas do PME - 2015/2025.

Art. 6º - A avaliação do PNE - 2015-2025 dar-se-á através da Comissão de Acompanhamento, Monitoramento, Controle e Avaliação do PME constituídas por representantes de todos os segmentos da sociedade miracemense, indicados pelo Ilmo. Secretário de Educação, dos representantes presentes na Audiência Pública para aprovação das estratégias.

Art. 7º - A consecução das metas do PME - 2015/2025 e a implementação das estratégias deverão ser realizadas em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 18 DE JUNHO DE 2015

Publicado no Quadro de Aviso
Em 22/06/15

JUEDYR ORSAY Silva

Publicado no Boletim Oficial 933
Em 30/06/15
Ass. _____

*Plano
Municipal de
Educação de
Miracema-RJ*

2015 - 2025

**APROVADO PELO PROJETO DE LEI Nº 025, DE 11 DE JUNHO DE 2015
SANCIONADO PELA LEI Nº 1.602 de 18/06/2015
Miracema
2015**

Miracema. Prefeitura Municipal de. Secretaria Municipal de
Educação.
Plano Municipal de Educação de Miracema / Prefeitura Municipal de
Miracema. – Miracema, 2015.

116p.: il. color.; 30cm

1. Educação 2. Avaliação 3. Formação Profissional

I. Prefeitura Municipal de Miracema II. Secretaria Municipal de
Educação III. Título

Miracema
Rio de Janeiro
2015/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
MIRACEMA/RJ
TODOS PELA EDUCAÇÃO**

JUEDYR ORSAY SILVA
Prefeito Municipal

RAFAEL
Vice-Prefeito

PROF.^a LEYSE PADILHA TOSTES MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

PROF.^a SIMONE FERNANDES
Diretor de Departamento de Educação

PROF.^o Heleno Araújo
Coordenador do Fórum Nacional de Educação

PROF.^o Walisson Araújo
Secretário Executivo do Fórum Nacional de Educação

PROF.^a RITA DE CÁSSIA DE ASSUMPÇÃO MELLO
Coordenadora Estadual dos Planos Municipais de Educação

PROF.^a DENISE CORECHA
Avaliador Educacional dos Planos Municipais de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA/RJ

COLABORADORES

Secretária Municipal de Educação
Leyse Padilha Tostes Moreira

Diretor de Departamento de Educação
Simone Fernandes

Texto e Revisão
Nancy Alencar Pimentel

Câmara Municipal de Vereadores

Comissão de Educação da Câmara Municipal de Vereadores
Gilson Teixeira Sales
Fabrício de Sá Xavier
Gutemberg Medeiros Damasceno

Comissão Executiva e de Sistematização do Plano Municipal de Educação

Rafael Borges Guimarães da Rocha – Coordenador da Comissão Executiva e de Sistematização do PME

Ana Maria Mota Benedito – Técnica da Secretaria Municipal de Educação

Janaína Batal Cosendey Samel – Técnica responsável pelo Censo Escolar

Magércia Lanes Antunes – responsável pelo setor de alimentação da Educação Municipal

Aline Gonçalves Vieira Samel – representante da Equipe Pedagógica da Rede Municipal

Rossani Corrêa do Nascimento - representante da Equipe Pedagógica da Rede Municipal

Luciana Pinto Magalhães Esteves – representante da Educação Especial Inclusiva da Rede Municipal de Ensino

Aline Cordeiro de Almeida Siqueira – representante da Educação Especial Inclusiva da Rede Municipal de Ensino

Aginaldo Motta Lannes – Presidente do Sindicato dos Funcionários Públicos de Miracema

Nancy Alencar Pimentel – representante das Escolas Estaduais de Ensino do Município

Ana Elvira Utrini Vieira Constâncio – representante das Escolas Privadas do município

Maria da Graça Peruci do Amaral – representante do Conselho Municipal de Educação

Rosimeire Utrini Vieira – representante dos Diretores de Escolas de Ensino Fundamental

Mirela da Silva Costa - representante de Diretores de Escolas de Educação Infantil

Claudiane Dos Reis Oliveira Senra – representante dos Professores

Nildmêa de Carvalho Meireles – representante do Segmento de Nível Técnico de Ensino (CETEP)

Luciane Afonso Lomba – representante do segmento de Nível Técnico de Ensino (CETEP)

João Antônio Serri – Secretário de Fazenda

SUMÁRIO

| | |
|---|-----------|
| 1. INTRODUÇÃO | 06 |
| 2. HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA | 08 |
| 2.1 CARACTERIZAÇÃO | 10 |
| 2.2 ECONOMIA | 11 |
| 2.3 ABASTECIMENTO DE ÁGUA | 12 |
| 2.4 TRATAMENTO DO LIXO | 13 |
| 2.5 SAÚDE | 13 |
| 2.6 ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA | 15 |
| 2.7 TRABALHO E RENDA | 15 |
| 2.8 ATRAÇÕES NATURAIS | 16 |
| 2.9 ATRAÇÕES CULTURAIS | 17 |
| 2.10 PRAÇAS | 18 |
| 2.11 MONUMENTOS E ESCULTURAS | 18 |
| 2.12 ATIVIDADES POPULARES E FOLCLÓRICAS | 18 |
| /3. ENTENDENDO A EDUCAÇÃO | 19 |
| 3.1 CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 23 |
| 4 EDUCAÇÃO PARA TODOS EM MIRACEMA | 25 |
| 4.1 EDUCAÇÃO INFANTIL | 30 |
| 4.1.1 Diretrizes | 31 |
| 4.1.2 Objetivos | 32 |
| 4.1.3 Metas | 33 |
| 4.2 ENSINO FUNDAMENTAL | 34 |
| 4.2.1 Diagnóstico | 34 |
| 4.2.1 Diretrizes | 35 |
| 4.2.2 Objetivos | 43 |
| 4.2.3 Metas | 44 |
| 4.3 EDUCAÇÃO INDÍGENA, AFRO-CULTURAL, RELIGIOSA E MUSICAL | 45 |
| 4.3.1 Educação Indígena | 45 |
| 4.3.2 Educação Afro Cultural | 45 |
| 4.3.3 Educação Religiosa | 45 |
| 4.3.4 Educação Musical | 46 |

| | | |
|--------------|--|------------|
| 4.3.4.1 | Objetivos | 47 |
| 4.3.4.2 | Metas | 47 |
| 4.4 | EDUCAÇÃO ESPECIAL | 47 |
| 4.4.1 | Diagnóstico | 47 |
| 4.4.2 | APAE | 48 |
| 4.4.2.1 | Objetivos | 49 |
| 4.4.2.2 | Metas | 49 |
| 4.4.2.3 | Novo Diagnóstico | 49 |
| 4.5 | ENSINO MÉDIO | 56 |
| 4.5.1 | Diagnóstico | 56 |
| 4.6 | EDUCAÇÃO TÉCNICA, TECNOLÓGICA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL | 57 |
| 4.6.1 | Diagnóstico | 57 |
| 4.6.2 | Objetivos | 58 |
| 4.6.3 | Metas | 58 |
| 4.6.4 | Centro Vocacional Tecnológico (CVT) | 58 |
| 4.7 | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 59 |
| 4.7.1 | Diagnóstico | 59 |
| 4.7.2 | Objetivos | 61 |
| 4.7.3 | Metas | 61 |
| 4.8 | ENSINO SUPERIOR | 61 |
| 4.8.1 | Diagnóstico | 61 |
| 4.8.2 | Objetivos | 62 |
| 4.8.3 | Metas | 63 |
| 5 | GESTÃO E FINANCIAMENTO | 64 |
| 5.1 | Diagnóstico | 64 |
| | CONSIDERAÇÕES FINAIS | 70 |
| | ANEXOS | 74 |
| | DOCUMENTOS CONSULTADOS | 105 |
| | ATUALIZAÇÃO DE DADOS | 106 |

1. INTRODUÇÃO

O atual Plano de Educação para o município de Miracema/RJ reelabora-se em consonância com as diretrizes emanadas, em primeiro lugar, do Plano Nacional de Educação (PNE) e, em segunda instância, pelo Plano Estadual de Educação para o Estado do Rio de Janeiro (PEE/RJ), pois as diretrizes e metas fixadas para toda a nação, bem como as fixadas para o estado, fazem parte dos próprios planos do município.

O Plano Nacional de Educação em vigor, aprovado em 09 de janeiro de 2001, recomenda que municípios e estados elaborem seus próprios planos com respaldo da Constituição Federal (1988), da Conferência de Jomtien (1990), onde o Brasil assumiu o compromisso da Educação

Para Todos e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN 9394/96) (BRASIL (1996).

Assim, diante da realidade do município de Miracema, após a realização da II Conferência Municipal de Educação, em 14 de junho de 2013, onde todos os segmentos da sociedade se fizeram representar e todos os atores educacionais esboçaram sua contribuição, de posse dos dados, reelaborou-se o presente documento com vigência para 2015-2025.

Vale enfatizar que da mesma forma como o PNE e o PEE/RJ apresentam distorções e disparidades características do país e do estado, o Plano Municipal de Educação para Miracema (PME/Miracema) ainda apresenta indicadores socioeconômicos e educacionais elevados e heterogêneos que refletem a realidade e, por este motivo, as análises gerais apresentadas, ainda, têm muito em comum com aqueles planos.

Desta forma, mais uma vez, este segundo Plano, com vigência de 2015 a 2025, constitui-se num conjunto de propostas que visam possibilitar a necessária adequação, expansão e modernização de todos os níveis e modalidades de ensino, que ainda apresentam déficits quantitativos e qualitativos, não esquecendo, contudo, de destacar os avanços no âmbito da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, reais competências do município.

As necessidades e desejos da população municipal, bem como as expectativas e reivindicações dos profissionais da área da educação e as análises e

sugestões apresentadas pelos demais segmentos e entidades representadas, estão contempladas nas diretrizes e nos objetivos fixados nesta proposta.

Desta forma, centrados nas ideias e ideais de rede, espera-se que os diagnósticos, prioridades, objetivos e metas sirvam como subsídios que garantam a elaboração de políticas públicas que visem a melhoria e a eficácia do Sistema Municipal de Ensino.

2. HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA

A colonização do território de Miracema é atribuída aos esforços de D. Ermelinda Rodrigues Pereira, primitiva proprietária das terras que constituem o distrito-sede do município. Segundo tradição, por volta de 1846, a referida senhora mandou erigir, no local onde atualmente existe a praça que leva seu nome, uma capela dedicada ao culto de Santo Antônio.

D. Ermelinda doou 25 alqueires de terra, dos 2.000 que possuía, para a formação da Mura freguesia de Santo Antônio, posteriormente, Santo Antônio dos Brotos, a fim de que essa propriedade fosse transformada em bens de uma paróquia a ser erguida por seu filho seminarista Manuel, quando se ordenasse padre. Deve-se a mudança de nome ao fato de um dos sólidos esteios da capela ter brotado, o que a credence popular atribuiu a um milagre, acrescentando ao nome do padroeiro Santo Antônio a designação "os Brotos".

O crescimento da povoação motivou, em 1880, a criação do distrito policial de Santo Antônio dos Brotos. Em 1881, foi criado o distrito de Paz e, em 1883, atendendo à solicitação da comunidade através da Câmara de Pádua, o governo provincial resolveu mudar a denominação de Santo Antônio dos Brotos para Miracema, que, no idioma guarani, significa *ybira* (pau, madeira) e *cema* (brotar) e, em se tratando de eufonia da palavra, sugeriu o Dr. Francisco Antunes Ferreira da Luz que se trocasse o Y por M.

Miracema, desde os seus primórdios até o fim do século XIX, contou com a intensa vida econômica e social, verificando-se enorme surto progressista na época em que suas lavouras de café, arroz, milho e feijão abarrotavam os mercados aos quais chegavam em lombos de burros, via São Fidélis e, a partir de 1883, pelo ramal da Estrada de Ferro Santo Antônio de Pádua.

Em 1891 o governo atribuiu-lhe a categoria de distrito de Santo Antônio de Pádua. Em 1921, surge o Instituto Afrânio Peixoto, originando, em 1922, o Ginásio de Miracema e a Escola Normal (a terceira do Estado).

Com o progresso da localidade, a população passou a pleitear junto às autoridades estaduais a criação do município.

Convocou-se em abril de 1934 uma Convenção do Partido Separatista a fim

de adotar novas estratégias, o que foi entendido pelas autoridades de Santo Antônio de Pádua como início de uma “guerra”. “Tudo por Miracema” era o lema da parte feminina do movimento. No dia 22 de abril de 1934, sob a presidência do separatista Antonio Ventura Coimbra Lopes realizou-se a convenção que tinha o intento de levar à Niterói a documentação pertinente à emancipação. As quatro personalidades que mais se destacaram no movimento foram: Dirceu Cardoso, Bruno de Martino, Melchíades Picanço e José Negle, denominados “os quatro diabos”.

Após dezesseis anos de luta com intensa participação popular, conseguiu-se que, em 1935, fosse criado o município de Miracema. Em 1943, foi o município elevado à categoria de comarca.

Com emancipação dada pelo Decreto n.º 3.401, de 07 de novembro de 1935, e instalação, em 03 de maio de 1936, Miracema recuperou-se da derrocada do café e iniciou a cultura do algodão para abastecer a fábrica de tecidos São Martino e, concomitantemente, desenvolveu a cultura da cana-de-açúcar em ação conjunta com a Usina Santa Rosa. Foi crescendo a cultura do arroz irrigado, juntamente com a pecuária leiteira, que hoje é a principal atividade rural do município.

Portanto, sumariando:

- Distrito criado com a denominação de Santo Antônio dos Brotos, pela deliberação de 09-09-1881 e por decretos estaduais nº 1, de 08-05-1892 e 1-A, de 03-06-1892, ao município de Santo Antônio de Pádua.
- Pela deliberação de 13-04-1883, o distrito de Santo Antônio dos Brotos passou a denominar-se Miracema.
- Em divisão administrativa referente ao ano 1911, o distrito de Miracema figura no município de Santo Antônio de Pádua.
- Assim permanecendo na divisão administrativa referente ao ano de 1933 (site oficial da Prefeitura Municipal de Miracema).
- Elevado à categoria de município com a denominação de Miracema, pelo decreto nº 3401, de 07-11-1935, desmembrado de Santo Antônio de Pádua. Sede no antigo distrito de Miracema. Constituído de 2 distritos: Miracema e Paraíso do Tobias, ambos desmembrados de Santo Antônio de Pádua. Instalado em 03-03-1936
- Pela lei estadual nº 18, de 18-05-1936, é criado o distrito de Flores e anexado ao município de Miracema.
- Em divisões territoriais datadas de 31-XII-1936 e 31-XII-1937, o município é

constituído de 3 distritos: Miracema, Flores e Paraíso do Tobias.

- Pelo decreto-lei estadual nº. 392-A, de 31-03-1938, o distrito de Flores passou a denominar-se Vendas das Flores.

- Em divisão territorial datada de I-VII-1960, o Município de Miracema é constituído de 3 distritos: Miracema, Paraíso do Tobias e Venda das Flores, ex Flores. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2007.

O núcleo urbano estruturou-se pela ocupação de áreas na margem direita do Ribeirão Santo Antônio. Apresenta conformação de tendência tentacular, resultante do avanço em direção às áreas entre as elevações vizinhas, permanecendo como direção principal de ocupação a orientação do curso do mesmo ribeirão, com a qual coincidiu o traçado da RJ-116.

2.1 CARACTERIZAÇÃO

O município de Miracema é composto por três distritos: (1º) Miracema (distrito sede); (2º) Paraíso do Tobias e (3º) Venda das Flores (outrora Flores). Conta, também com o povoado de Areias, pertencente ao 2º Distrito - Paraíso do Tobias.

O município localizado na região Noroeste/RJ ocupa uma área de 304,513 km² que corresponde a 5,7% dessa região, tem uma população estimada em 26.843 habitantes, 92,3% residindo em áreas urbana e 7,7% em áreas rurais (IBGE, 2010).

Quanto à distribuição de cor e raça há 22% da população que se declara afrodescendente, 41% brancos e pardos 37%.

Sabendo-se que grupos indígenas existiram no Estado do Rio de Janeiro em diferentes momentos da Colônia, duas aldeias resistiram à colonização até o século XIX (Aldeia São José de Leonissa ou Aldeia da Pedra, em Itaocara, e Aldeia Santo Antônio de Pádua), isto leva a crer que também há uma representação indígena significativa na população de Miracema/RJ.

Quanto à religião o percentual de católicos, 77%, caiu em relação ao último Plano; o percentual de evangélicos é 18,3%; o de espíritas é 0,7%, declaram-se sem religião 3,9%.

Não houve Pesquisa de Informações Básicas Municipais em 2010. De acordo com essa pesquisa do IBGE, do ano de 2009, a estrutura administrativa municipal dispunha de 975 servidores, o que resulta em uma média de 36 funcionários por mil habitantes, a 64ª maior no estado.

O governo eletrônico é uma importante ferramenta que visa a otimizar os processos administrativos e eliminar formalidades e exigências burocráticas que oneram o cidadão e os próprios cofres públicos. Apesar da relevância de que hoje se reveste a tecnologia da informação e da comunicação, o TCE aponta que o município ainda não atingiu o estágio de transações *online* por meio da rede mundial de computadores.

2.2 ECONOMIA

Miracema teve uma receita total de R\$ 47,7 milhões em 2010: a 63ª do estado, todavia não apresentando equilíbrio orçamentário. Suas receitas correntes estão comprometidas em 95% com o custeio da máquina administrativa. Sua autonomia financeira é de 2,8% e seu esforço tributário alcançou 3,9% da receita total.

A carga tributária per capita de R\$ 46,96 é a 87ª do estado (em comparativo que não inclui a capital), sendo R\$ 21,26 em IPTU (58ª posição) e R\$ 19,20 em ISS (89º lugar).

O custeio per capita de R\$ 1.680,35 é o 57º do estado, contra um investimento per capita de R\$ 175,13, posição de número 66 dentre os 91 demais.

A dependência de transferências da União, do estado e das participações governamentais alcançou 79% das receitas totais. Especificamente com relação às últimas receitas, vinculadas ao petróleo, o município de Miracema teve nelas 12% de sua receita total, um montante de R\$ 205,61 por habitante no ano de 2010, 52ª colocação no estado.

Devido à crise mundial, após o período recessivo observado no último trimestre de 2008 e no primeiro de 2009, houve recuperação do nível da atividade interna, mas os royalties tiveram uma queda média de 24% para o conjunto dos municípios fluminenses naquele exercício, principalmente em decorrência da sobrevalorização do real frente ao dólar, moeda utilizada como base para cálculo. Em 2010, essas participações governamentais se recuperaram, todavia não atingindo o mesmo patamar recebido pelos 91 municípios em 2008. No caso específico de Miracema, essa receita de 2010 teve variação de 18% sobre o ano anterior.

O município de Miracema recebeu 1,36% do chamado ICMS verde, em decorrência de ter aterro sanitário e vazadouro não remediado e um contingente de

17,6% da população urbana atendida por tratamento de esgoto, algumas das variáveis utilizadas para cálculo daquela transferência.

2.3 ABASTECIMENTO DE ÁGUA

A água é um valioso elemento promotor do desenvolvimento e do progresso. Ela se presta a múltiplas utilizações da maior importância econômica e social: abastecimento das populações e das indústrias; irrigação das culturas, meio de transporte; produção de energia; fator de alimentação, com o desenvolvimento da pesca; ambiente para o esporte, turismo e o lazer. Também é um recurso finito. Para que o mundo continue tendo água potável é necessário que os mananciais sejam preservados. Isso depende tanto da ação individual quanto da ação do governo, com a criação de leis e programas.

Dados de 2000, no tocante ao abastecimento de água, Miracema tem 87,7% dos municípios com acesso à rede de distribuição, 11,6% com acesso à água através de poço ou nascente e 0,7% têm outra forma de acesso à mesma.

A rede coletora de esgoto sanitário, responsabilidade da prefeitura municipal, chega a 81,4% dos domicílios do município; outros 4,5% têm fossa séptica, 2,6% utilizam fossa rudimentar, 7,4% estão ligados a uma vala, e 3,6% são lançados diretamente em um corpo receptor – o Ribeirão Santo Antônio, portando, o esgoto coletado não passa por tratamento e é lançado no rio.

Em visita à concessionária de abastecimento ao município, CEDAE, ficou informado que o número de economias, ou seja, o atendimento realizado em Miracema é assim distribuído:

| ECONOMIAS | MIRACEMA | PARAISO | FLORES |
|------------------|-----------------|----------------|---------------|
| Residencial | 7.820 | 480 | 170 |
| Comercial | 410 | 11 | 02 |
| Industrial | 17 | Ø | Ø |

Cabe ressaltar que na economia residencial são considerados todos os abastecimentos prestados aos órgãos públicos municipais, embora na tabela acima esse quantitativo não apareça.

2.4 TRATAMENTO DO LIXO

Miracema tem 89,9% dos domicílios com coleta regular de lixo, outros 1,3% têm seu lixo jogado em terreno baldio ou logradouro, e 8,3% o queimam. O destino dos resíduos sólidos coletados é a ÚTIL – Unidade de Tratamento Intensivo de Lixo.

A partir de 1º de outubro de 2014, substituindo a empresa que fazia o serviço de coleta do RSU (Resíduo Sólido Urbano) do município estava em final de contrato e sem perspectiva de renovação, constitui-se o primeiro conselho administrativo e surgiu a COOPCREM - Cooperativa de Catadores de Recicláveis de Miracema Ltda. que iniciou com 20 pessoas e atualmente agrega 42 cooperados. Ressalta-se que somente em janeiro de 2015 a COOPCREM adquiriu seu CNPJ e inscrição estadual, sendo reconhecida oficialmente.

Após a concessão de utilização das dependências do centro de triagem de reciclados - CTR, antiga ÚTIL, em abril de 2015, a prefeitura municipal fechou contrato para que a cooperativa fizesse a separação, triagem, enfardamento e comercialização, de, aproximadamente, 12 fardos/dia, do material reciclado retirado de todo o RSU coletado no município de Miracema e seus distritos.

Hoje a COOPCREM encontra-se com um quantitativo de 42 (quarenta e dois) cooperados, os quais recebem do município de Miracema um total de 20 toneladas/dia de resíduos que são triados e destinam durante 8 (oito) horas/dia de execução da tarefa. Os cooperados recebem 2 (dois) lanches e 1 (um) almoço, trabalham 5 (cinco) dias na semana, tendo o sábado para livre escolha para os que quiserem aumentar sua renda. Os cooperados tem seus INSS pagos e um conselho administrativo e fiscal atuante.

2.5 SAÚDE

É fundamental que todos os cidadãos miracemenses tenham acesso à prevenção das doenças, por meio de ações básicas de saúde. Segundo a análise do TCE, o município de Miracema conta hoje com 10 Postos de Saúde, sendo 06 PSF (Programa Saúde da Família), e 04 Unidades Básicas (Clínica, Posto de Saúde, CAPS – Centro de Apoio Psicossocial, CASM – Centro de Atendimento à Saúde da Mulher), Consultórios Particulares, 02 Clínicas Gerais (particulares), 04 Laboratórios de Bioquímica, 01 Hospital, 01 Casa de Saúde, 01 Posto de Urgência Médica, 01 Centro Médico (sede da Secretaria Municipal de Saúde). Quanto à saúde, Miracema não aderiu ao Pacto pela Saúde. Há seis equipes de Saúde da Família e seis

equipes de Saúde Bucal atendendo a população.

Dados de 2015 apontam: 07 (sete) Unidades de Saúde da Família; 023 (duas) Unidades Básicas de Saúde; 012 (um) CPAS; 01 (um) Centro Odontológico; 01 Pronto Socorro. Os quadros abaixo revelam a condição da Saúde no município.

Tabela 01: Estabelecimentos por tipo (2010)

| Estabelecimentos por tipo | Quantidade |
|--|------------|
| Central de regulação de serviços de saúde | 0 |
| Centro de atenção hemoterápica e/ou hematológica | 0 |
| Centro de atenção psicossocial | 1 |
| Centro de apoio à saúde da família | 0 |
| Centro de parto normal | 0 |
| Centro de saúde/unidade básica de saúde | 10 |
| Clínica especializada/ambulatório especializado | 2 |
| Consultório isolado | 1 |
| Farmácia com medicamento excepcional e programa Farmácia Popular | 0 |
| Hospital-dia | 0 |
| Hospital especializado | 0 |
| Hospital geral | 2 |
| Policlínica | 0 |
| Posto de saúde | 2 |
| Unidade de pronto atendimento | 0 |
| Pronto-socorro especializado | 0 |
| Pronto-socorro geral | 1 |
| Unidade mista – atendimento 24h; atenção básica, internação/urgência | 0 |
| Unidade de serviço de apoio de diagnose e terapia | 1 |
| Unidade de vigilância em saúde | 0 |
| Unidade móvel pré-hospitalar urgência/emergência | 0 |
| Unidade móvel terrestre | 0 |

Tabela 02: Aparelhos e Equipamentos

| Descrição | Quantidade em uso | % à disposição do SUS |
|------------------------|-------------------|-----------------------|
| Diagnóstico por imagem | 12 | 100% |
| Infraestrutura | 2 | 100% |
| Métodos ópticos | 12 | 58% |
| Métodos gráficos | 10 | 50% |
| Manutenção da vida | 59 | 34% |
| Odontologia | 47 | 98% |
| Outros | 11 | 36% |

Tabela 03: Profissionais da Saúde e sua disponibilidade de atendimento à população

| Ocupação do profissional | Quant. | SUS | Ocupação do profissional | Quant. | SUS |
|--------------------------|--------|------|--------------------------|--------|------|
| Anestesiata | 3 | 100% | Nutricionista | 1 | 100% |
| Assistente social | 5 | 100% | Odontólogo | 13 | 100% |

| | | | | | |
|-------------------------|----|------|------------------------------------|----|------|
| Bioquímico/Farmacêutico | 4 | 100% | Pediatra | 1 | 100% |
| Cirurgião geral | 12 | 100% | Psicólogo | 3 | 100% |
| Clínico geral | 11 | 100% | Psiquiatra | 1 | 100% |
| Enfermeiro | 12 | 100% | Radiologista | 3 | 100% |
| Fisioterapeuta | 3 | 67% | Sanitarista | 0 | 0% |
| Fonoaudiólogo | 2 | 100% | Outras especialidades médicas | 11 | 91% |
| Ginecologista/Obstetra | 1 | 100% | Outras ocupações de nível superior | 0 | 0% |
| Médico de família | 3 | 100% | Total | 89 | 98% |

2.6 ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA

Associações de moradores, Federação das Associações de Moradores de Miracema (FAMIRA), Associação de Produtores Rurais de Paraíso do Tobias, Pastoral da Criança, Movimento de Pesquisa da Cultura Negra de Miracema, Loja Maçônica Libertas II, Rotary Club de Miracema, Centro de Promoção São Francisco de Assis (Igreja Católica), Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), Centro Miracemense para a Infância e Adolescência (CEMIA) e Casa dos Pobres São Vicente de Paulo (Asilo), Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI).

2.7 TRABALHO E RENDA

A renda per capita média do município cresceu 56,59%, passando de R\$ 151,34 em 1991 para R\$ 236,98 em 2000. A pobreza (medida pela proporção de pessoas com renda domiciliar per capita inferior a R\$ 75,50 equivalente à metade do salário mínimo vigente em agosto de 2000) diminuiu 31,26%, passando de 50,2% em 1991 para 34,5% em 2000. A desigualdade cresceu, segundo aponta o índice de Gini, (que mede o grau de desigualdade na distribuição de indivíduos segundo a renda domiciliar per capita. Seu valor varia de 0 quando não há desigualdade - quando a renda de todos os indivíduos tem o mesmo valor - a 1 quando a desigualdade é máxima, apenas um detém toda a renda da sociedade e a renda de todos os outros indivíduos é nula), passou de 0,56 em 1991 para 0,60 em 2000.

A Secretaria Municipal de Emprego e Renda tem como objetivo articular e implementar as políticas de desenvolvimento econômico, incluídos o comércio, a indústria, o serviço, a ciência e tecnologia, o turismo, o trabalho, a geração de

emprego e renda, o incentivo à pequena e microempresa e ao empreendedor individual, às relações internacionais e pesquisas visando ao desenvolvimento sustentável do Município, dentre outras que possam vir a constituir geração de emprego, renda e desenvolvimento econômico.

Empresas em instalação no município: Duas Irmãs Indústria e Comércio de Produtos Descartáveis - reciclagem de papel; Fábrica de Massas Alimentícias Ltda - indústria de massas; Katro R. Companhia Industrial de Cosméticos Ltda - indústria de cosméticos; SHR Medeiros Indústria e Companhia - serralheria; Irmãos Frauches Miracema Ltda - serraria de pedras decorativas; Empresa Comercial Bosque Eucaliptos - serraria de pedras decorativas; Irmãos Marinhos Ltda - serraria de pedras decorativas.

Empresas instaladas e em atividade no município: Frigomais Frigorífico Ltda - abate e beneficiamento de bovinos e suínos; 4G Alimentos Ltda - laticínio e indústria de néctar de frutas; Brambila & Bastos Ltda - fabricação de conservas de legumes e outros vegetais.

Miracema também conta com a Casa do Empreendedor que tem as seguintes funções: orientação a micros e pequenas empresas; acesso ao microcrédito; apoio ao microempreendedor individual em; orientação, legalização, alteração de cadastro; declaração anual; incentivos para instalação de novas empresas; fiscalização e obras e posturas, entre outras.

2.8 ATRAÇÕES NATURAIS

- Represa da Usina Santa Rosa, situada no rio Santo Antônio, com 400 metros quadrados de espelho d'água.
- Cachoeira da Cara, em cujo acesso há pequenas cascatas formadas pelos desníveis do terreno até chegar à queda d'água de 20 metros de altura, formando uma piscina de 10 metros de comprimento e 5 metros de largura. Segue-se uma corredeira com nova queda de 3 metros.
- Cachoeira do Conde, localizada no Rio Santo Antônio, apresenta pequenas quedas d'água, piscinas e escorregas.
- Cachoeira do Moura, formada por um desnível de aproximadamente 35 metros, esse trecho existe uma ilha fluvial e barragem, o que faz com que o curso do rio se divida, formando 2 piscinas em cada lado da ilha.
- Cachoeira do Paraíso do Tobias, localizada no Ribeirão do Bonito, tem uma queda

de 2,5 metros e forma um lago de 25 metros de diâmetro.

- Cachoeira Ligeira.
- Açude Vale do Cedro, lago artificial de formato retangular cercado por árvores de grande porte e gramados, mede aproximadamente 100 metros de comprimento e 40 metros de largura, com grande profundidade em seu centro.
- Estrada Serra da Ventania, caminho que liga a Serra da Ventania de Baixo a Serra da Ventania de Cima, onde pode-se avistar todo o Vale de Miracema, incluindo parte da cidade.
- Córrego Santa Cruz, com aproximadamente 600 metros de área bem acidentada com muitas pedras onde a água passa formando várias cascatinhas e poços.
- Pontão do Sinal, com 930 metros de altitude, o pico é um dos pontos mais altos do município. O caminho que leva ao pico possui 14 km, em trilha de mata fechada. De seu cume avista-se a localidade de Areias, a cidade de Miracema, Monte Alegre em Santo Antônio de Pádua e São José de Ubá.
- Mirante de Miracema e Parque Ecológico

2.9 ATRAÇÕES CULTURAIS

- Igreja Matriz Santo Antônio, inaugurada em 1900, é conhecida por seus traços arquitetônicos e ecléticos.
- Biblioteca Municipal/Pavilhão Cultural Maria do Carmo Monteiro Linhares, pequena construção com um jardim frontal, possui salas de consulta e de exposições.
- Fazenda da Cachoeira, com casa-sede e antigos depósitos de arroz, tem aproximadamente 150 anos de idade.
- Fazenda Santa Inês.
- Fazenda Serra Nova, possui uma plantação com 70 mil pés de eucaliptos com 65 anos de idade e oito açudes de tamanho médio.
- Fazenda União, construção do fim do século XIX.

Em seu calendário de eventos, destacam-se a festa de aniversário do Município, em 3 de maio, a Exposição Agropecuária e Industrial de Miracema, no mês de maio é a Festa do padroeiro Santo Antônio, dia 13 de junho.

2.10 PRAÇAS

Praça Dona Ermelinda; Praça Getúlio Vargas; Praça Salim Damian; Praça D' Itália; Praça dos Estudantes; Praça Gerson de Alvim Coimbra; Praça Ary Parreira e Praça das Mães; Praça Jacinto Lucas (Paraíso do Tobias); Praça José da Silva Bastos (Venda das Flores).

2.11 MONUMENTOS E ESCULTURAS

Busto de Getúlio Vargas; Busto do poeta Gilberto Barroso de Carvalho; Busto do prefeito José de Carvalho; Busto do prefeito Jamil Cardoso; Monumento a Luiz Fernando Monteiro Linhares.

2.12 ATIVIDADES POPULARES E FOLCLÓRICAS

Boi-pintadinho; Chula; Mineiro-pau; Lenda dos Bicudos; Folia de Reis; Lenda da Capelinha.

3. ENTENDENDO A EDUCAÇÃO MUNICIPAL

Miracema teve 7.159 alunos matriculados em 2010, uma variação de -2,0% em relação ao ano anterior. Foram 269 estudantes na Creche, 86% na Rede Municipal, e 1.005 na Pré-escola; 92% deles em 18 estabelecimentos da prefeitura. O ensino fundamental foi ofertado a 4.476 alunos, 54% deles em 14 unidades municipais e 29% em seis estabelecimentos da Rede Estadual.

Para o conjunto do Estado do Rio, o resultado do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB dos anos iniciais, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental deve subir de 3,8 em 2005 para 6,0 em 2021, e o dos anos finais, de 2,9 para 4,9 (6º ao 9º ano). As metas abrangem as dependências administrativas de cada município, com desafios para todos.

A Rede Municipal teve nota média de 5,1 no IDEB para os anos iniciais do Ensino Fundamental, ficando Miracema posicionado em 10º entre 91 avaliados, não alcançando a meta estabelecida para 2009. Quanto aos anos finais, obteve grau médio 4,9, posicionado como 1º entre 80 avaliados, tendo atingido a meta estabelecida para 2009. Já a rede estadual pontuou 4,6 no IDEB do primeiro segmento, 29º entre 69 avaliados, não atendendo a meta estabelecida pelo MEC para 2009. O segundo segmento atingiu nota média 3,8, ficando o município em 29º entre 90 avaliados. O próximo IDEB será referente ao desempenho de 2011.

O Ensino Médio, de preponderância da Rede Estadual de Ensino, foi disponibilizado em 9 (nove) unidades escolares, teve 1.275 alunos matriculados, portanto, 89% na rede estadual e 11% na Rede Particular de Ensino.

Em janeiro de 2001, o Presidente da República sancionou a lei que instituiu o Plano Nacional de Educação, Lei nº. 10.172, de 09 de janeiro de 2001. O Plano Nacional de Educação tem como objetivos: a elevação global do nível de escolaridade da população; a melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis; a redução das desigualdades sociais e regionais no tocante ao acesso e à permanência, com sucesso, na educação pública; e a democratização da gestão do ensino público, nos estabelecimentos de ensino.

No entanto, em consonância com o PNE, foi necessário que Planos Estaduais e Municipais, fossem também elaboradas, compondo um conjunto integrado e

articulado, quanto aos objetivos, às prioridades, diretrizes, metas estabelecidas, bem como ações, de forma que, na soma dos esforços das três esferas, chegue-se às metas estabelecidas.

De acordo com Monlevade (2003:43):

O Plano Municipal de Educação não é um plano de governo para a educação do Município, nem um plano de Estado para a rede municipal de ensino. Ele é um plano de estado para toda a educação no âmbito municipal e deve ter uma duração ampla que transcenda pelo menos dois mandatos de uma gestão administrativa e deve abarcar não somente os órgãos e as escolas da rede Municipal, mas toda a educação escolar no Município e a educação do Município.

Desta forma, o foco central do Plano Municipal deve ser a responsabilidade constitucional do poder público para com a educação e, por conseguinte, com o ensino público.

É, sobretudo, um documento de estratégias de políticas de educação que inclui a intenção de uma avaliação constante à luz preceituada pela Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, observando os princípios estabelecidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9394/96, e interagindo com as metas definidas no PNE e no PEE.

Para melhor compreensão destas informações é importante definir e estabelecer que a educação, em sentido amplo, abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais. Portanto, o processo educacional acontece em todos os espaços sociais e diferentes formas de relacionamento humano.

Logo, a educação pode ser extra-escolar e escolar; devendo a escolar desenvolver-se predominantemente por meio do ensino e vincula-se aos fatos da vida social. Assim se reconhece que há aprendizagem fora da escola e que esse saber deve ser valorizado. Dessa forma, a educação deixa de ser sinônimo de escolarização ou de ensino e não se conclui com o término da escolaridade dos indivíduos, mas se constitui em processo permanente, que se dá antes, durante e depois da educação escolar.

A educação, formação integral do ser humano nos aspectos físico, intelectual e emocional, tem uma de suas dimensões no ensino, que é processo de transmissão, construção e reconstrução do conhecimento sistematizado.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, dessa forma, amplia a função da escola ao institucionalizar a concepção de educação escolar que, embora tenha no ensino sua dimensão predominante, a ele não se limita.

Assim, o conceito de educação é visto como um processo mais amplo, que não se restringe à instituição escolar, pois é inerente à condição humana, constituindo-se, assim, um processo permanente que se inicia antes da educação escolar, logo após o nascimento, e se desenvolve ao longo da vida do indivíduo. São educadores todos aqueles que participam do processo de formação dos indivíduos, enquanto professores são educadores com formação profissional específica para o desenvolvimento de atividades de ensino. Pais, dirigentes sindicais, líderes religiosos ou políticos são educadores embora não sejam nessas relações sociais, professores, inerente a toda atividade humana. A educação escolar, que se desenvolve em instituições próprias, por sua vez, contém ensino, uma das dimensões da educação escolar.

A escola é o lugar do trabalho docente, e a organização escolar é o espaço de aprendizagem da profissão, no qual o professor põe em prática suas convicções seu conhecimento da realidade, suas competências pessoais e profissionais, trocando experiências com os colegas e aprendendo mais sobre seu trabalho. O professor participa ativamente da organização do trabalho escolar, formando com os demais colegas uma equipe de trabalho, aprendendo novos saberes e competências, assim como um modo de agir coletivo, em favor da formação dos alunos.

O grande objetivo das escolas é a aprendizagem dos alunos, e a organização escolar necessária é a que leva a melhorar a qualidade dessa aprendizagem.

Portanto, o trabalho na sala de aula é a razão de ser da organização e da gestão. As salas de aula fazem parte de um todo maior que é a escola, de modo que tudo aí está articulado, em uma relação de dependência recíproca.

Por sua vez, os sistemas de ensino também têm que ser entendidos em sua importância e funções. Sistema compreende um conjunto de partes em relação harmônica e interdependente formando um todo, autônomo e independente.

O termo sistema tem sido usado, entre nós, com tal elasticidade que permite abrigar quase tudo. Reduzindo essa elasticidade, podemos limitar o conceito à sua aplicação na organização da educação brasileira.

No setor educacional a teoria dos sistemas vem sendo utilizada como instrumento analítico geral para descrever a organização e funcionamento do sistema educacional como um todo e para orientar a prática educacional na consecução de seus objetivos.

O termo sistema educacional aparece, pela primeira vez, na Constituição de 1934, sendo, na ocasião dificultada a sua descentralização, preconizada pela Constituição, devido ao centralismo do Estado Novo.

A atual Lei de Diretrizes e Bases, no entanto, estabeleceu as competências da União, dos estados, do Distrito Federal e dos Municípios e as atribuições dos respectivos sistemas de ensino. É importante ressaltar que tanto a Constituição quanto a LDB se referem a sistemas de ensino, embora a referência ao sistema nacional de educação seja usual na literatura educacional e até em documentos oficiais, o mesmo não aparece na Constituição e na legislação vigente.

Assim, os sistemas de ensino se fundamentam no regime federativo e se caracterizam por competências próprias na sua esfera de poder e autonomia.

Outro importante papel é o dos Conselhos de Educação que apareceram no cenário educacional no início do século XX, relacionados aos sistemas de educação e sua gestão. Desde então, o papel, funções, atribuições e composição dos conselhos têm acompanhado a trajetória da gestão pública da educação, nos movimentos de centralização das funções do Estado e da autonomia das unidades federadas.

Quanto aos Conselhos Municipais de Educação (CME), constam pela primeira vez na legislação educacional brasileira a partir da Reforma de Ensino de 1971, na Lei 5692/71, com funções delegadas pelos Conselhos Estaduais.

Entretanto, independentemente da lei federal, já na década de 1950, nos estados do sul do país, leis municipais instituíram conselhos de educação. Portanto, a criação de Conselhos Municipais antecede a organização dos sistemas municipais de ensino.

O Conselho Municipal de Educação exerce atribuições que lhe são conferidas, em geral, por lei municipal; que definem um papel específico ao Conselho, distinguindo-o do órgão responsável pela administração da rede ou do

sistema de ensino no município. Dessa forma, o CME é órgão fundamental para a gestão democrática do ensino público no Município; só poderá ter função normativa quando órgão integrante do sistema municipal de ensino; a definição do papel, funções, atribuições e estrutura devem contar com a participação em amplo debate, promovido pelo poder público municipal; a criação ou reorganização do CME deverá, preferencialmente, ser estabelecida em lei municipal.

Em 06 de março de 1997, a Câmara Municipal e o Prefeito de Miracema aprovaram e a lei é sancionada, criando, desta forma, o Conselho Municipal de Educação de Miracema, Lei nº. 658 e dá outras providências. O Conselho Municipal de Educação é criado como um órgão de caráter paritário, com a finalidade básica de assessorar, normatizar, orientar, acompanhar e fiscalizar o Sistema Municipal de Ensino do Município; restringindo sua competência no âmbito da Educação Infantil e Ensino Fundamental. Em 23 de setembro do mesmo ano é aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação.

3.1 CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Em 1988, por exigências legais, foi criada no governo do então Prefeito Ivany Samel, a Secretaria Municipal de Educação. Foi instituído um grupo de pessoas, entre elas Neide Aparecida Monteiro Brazola, Maria Lúcia Rangel Alvim, Marisa de Martino e Lídia dos Santos Bastos para que fosse criado um Núcleo de Educação, que funcionava no prédio da Prefeitura Municipal.

Logo após, houve a necessidade de se eleger uma representante, sendo então escolhida a Sra. Arilene de Oliveira Calor como primeira Secretária Municipal de Educação.

Com a mudança de governo, e sendo esse um cargo de confiança, o Prefeito Jairo Tostes indicou para ocupar a pasta da Educação a Sra. Maria José Siqueira Tostes, que permaneceu durante todo o mandato.

Em 1993, o Sr. Ivany Samel assume novamente a Prefeitura Municipal sendo que, dessa vez, a pasta passou a ser ocupada pelo Profº Darcy Annibal que deixou as dependências da Prefeitura Municipal passando a ocupar o prédio onde hoje funciona a E. M Prof. Álvaro Augusto da Fonseca Lontra.

Em 1997, com a eleição do Prefeito Dr. Gutemberg Medeiros Damasceno, a Secretaria Municipal de Miracema passou a ser ocupada pela Profª Nedi El Kik Damasceno, que administrou esta Secretaria por nove anos consecutivos. A Profª

Nedi, no entanto, instalou-se em prédio anexo à E.M. Profº Álvaro Augusto da Fonseca Lontra, onde permanece até então.

Atualmente, com o governo do prefeito Carlos Roberto Freitas Medeiros, a Profª Leyse Maria Tostes Padilha Moreira, assumiu, em janeiro de 2006, a Secretaria.

Da criação da Secretaria Municipal de Educação até os dias de hoje, muitas mudanças significativas ocorreram e, dentre elas podemos citar: a criação de várias creches, criação e reforma de berçários e escolas, criação e manutenção de escolas de zona rural, construção de escolas, aquisição de terreno para construção, municipalização de escolas estaduais, dentre inúmeros projetos que serão apresentados no decorrer deste trabalho.

4. EDUCAÇÃO PARA TODOS EM MIRACEMA

O Brasil é um país extremamente complexo e rico por sua pluralidade sociocultural e política. Sua história é marcada por lutas libertárias e democráticas. A sociedade tem exigido mudanças radicais na condução, na organização e funcionamento da vida político-institucional do governo brasileiro. O país exige mudanças significativas, quer um novo rumo, que tenha crescimento econômico com inclusão social e inserção soberana do país no cenário internacional. Isso requer, também, uma nova política nacional de educação. Não existe inclusão social sem educação de qualidade para todos.

A Educação jamais foi tão debatida pela sociedade brasileira quanto na última década. Compromisso bastante ambicioso em um país com graves déficits quantitativos e qualitativos em, praticamente, todos os níveis de ensino, e cuja população tem uma das maiores taxas de analfabetismo absoluto (cerca de 13%) e uma das mais baixas taxas de escolaridade do continente: 6,4 anos de estudo, menos que os oito anos de ensino obrigatório.

Na última década do século XX, quando o mundo entrava na Era da Informação, onde o conhecimento passa a ser o capital mais valioso de que uma nação pode dispor, o Brasil se viu forçado a iniciar um penoso trabalho de resgate de todo o ensino público, ainda longe de terminar, e, ao mesmo tempo, modernizar todo o sistema educacional, adequando-o aos novos tempos, às mudanças advindas da globalização e às necessidades regionais, a fim de reduzir imensas disparidades. Foram feitos amplos e detalhados diagnósticos da situação das escolas brasileiras, revelando a toda sociedade a realidade dramática e sem retoques, cuja transformação o Estado brasileiro assumiu, e em cuja tarefa já obteve alguns significativos avanços.

Atualmente a política nacional de educação, que é vista como um dos pilares fundamentais da democracia propõe para o país três linhas consideradas prioritárias:

1. Promover a reforma universitária de tal sorte a modernizar radicalmente sua estrutura com vistas ao ingresso das amplas camadas populares ao Ensino Superior, inclusive, submetendo o ensino privado à lógica pública;
2. Ampliar a conexão entre política de alfabetização e Educação Básica de jovens e adultos;

3. E, redefinir em regime de colaboração com os sistemas de ensino, o financiamento da educação, implantando o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.

Nas últimas décadas, a ampliação do atendimento educacional resultou do crescimento demográfico, da demanda social por educação e da resposta do poder público. Em consequência, ampliaram-se as taxas de escolarização da população brasileira. Como resultado da acelerada expansão das matrículas nos ensinos fundamental, médio e superior, reduziu-se o analfabetismo e aumentou o número médio de anos de estudo da população.

A Constituição Federal de 1988, considerando a premência de melhorias no setor, vinculou 18% das receitas do Governo Federal e 25% das receitas dos Estados e Municípios para a educação. A universalização do Ensino Fundamental obrigatório foi a primeira prioridade estabelecida, e praticamente atingida, embora ainda não se possa descansar. Mais de um milhão de crianças entre os 07 e 14 anos ainda se encontram sem atendimento educacional.

Outra providência foi a elaboração de uma nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9394/96 que determinou os objetivos da educação escolar – o desenvolvimento pleno do indivíduo e sua preparação para a vida e o mundo do trabalho – e as providências que se fazem necessárias para atingi-los. Foram redefinidas as responsabilidades educacionais de cada esfera de governo e pautadas as reformas que devem ser implementadas, das creches às instituições de Ensino Superior.

As diretrizes curriculares nacionais, elaboradas posteriormente pelo MEC, por sua vez, sugerem um novo fazer pedagógico, que, para se concretizar, exige uma reestruturação das redes de ensino, a melhor qualificação do corpo docente e, em consequência, mais recursos.

Um novo mecanismo de financiamento foi criado para atender às demandas do Ensino Fundamental, o FUNDEF, que deverá ser substituído pelo FUNDEB, que abrangerá as demais etapas e modalidades da Educação Básica. Existe a preocupação, entretanto, de que as metas fiscais assumidas pelo País em seus acordos internacionais e a nova Lei de Responsabilidade Fiscal, interferindo nos gastos das três esferas de governo, tenham um impacto negativo sobre os recursos destinados à educação, dificultando o cumprimento das metas fixadas para a década que termina em 2011 pelo Plano Nacional de Educação.

O PNE prevê que os gastos na área, que hoje estão próximos dos 5% do Produto Interno Bruto (PIB), devem aumentar até atingir 7% do PIB. Somente a mobilização da sociedade e uma firme vontade política tornarão isso possível e impedirão que a educação, uma vez mais, saia perdendo em detrimento de outros planos do governo, como a Reforma Tributária, em discussão no Congresso Nacional.

O que se observa, então, é que em consequência da LDBEN e do FUNDEF, entre 1997 e 2000 ocorreu redistribuição de responsabilidades entre Estados e Municípios pela oferta da Educação Básica. Cresceu a participação das redes municipais na oferta do Ensino Fundamental; essa municipalização foi mais intensa nas quatro primeiras séries e ocorreu por diferentes processos no país. No Ensino Médio a expansão das matrículas verificou-se somente nas redes estaduais, com redução das matrículas municipais.

Deve-se destacar, ainda, que o regime de colaboração entre União, Estados, Municípios outras entidades representativas da área, como CONSED e UNDIME, no âmbito da Educação Básica tem contribuído para a remoção de obstáculos no âmbito da Educação Básica e deve ser incentivada, até porque ainda devemos trilhar um longo caminho para que as redes públicas atinjam um patamar mais alto de qualidade no ensino.

Durante a década de 1990, observou-se a melhoria dos indicadores educacionais, o que coloca o Brasil no rumo para atingir as metas de Dakar, mas somente a conscientização da sociedade sobre a importância da educação para o desenvolvimento econômico e social e sua mobilização efetiva fará com que essas metas sejam alcançadas de forma mais acelerada. Para isso, Estados e Municípios devem elaborar, também, seus planos, em convergência com os objetivos do PNE, diagnosticando a situação da educação em cada localidade, para que possamos aumentar a qualidade em todo o território nacional. O sistema educacional brasileiro é bem descentralizado e é conferida imensa responsabilidade a governos estaduais e municipais, especialmente no âmbito da Educação Básica e, em alguns casos, também no âmbito do Ensino Superior.

Assim, definidas as responsabilidades por cada nível, segundo a LDBEN, tem havido progressiva municipalização da Educação Infantil e Ensino Fundamental, principalmente das primeiras quatro séries, enquanto os Estados respondem pelo

Ensino Médio, embora atuem em regime de colaboração com os municípios no Ensino Fundamental.

O Plano Nacional de Educação, em sintonia com os compromissos assumidos em Jomtien e Dakar, estabelece como prioridades: Ensino Fundamental para todas as crianças de 7 a 14 anos, assim como para jovens e adultos que não tiveram acesso à escola na idade própria. Neste item inclui-se a erradicação do analfabetismo; ampliação do atendimento na Educação Infantil, Ensino Médio e Educação Superior; valorização dos profissionais da educação, com a elaboração de planos de carreira, garantia de salários condizentes com suas responsabilidades e políticas de qualificação e formação continuada; melhoria de condições de trabalho e infra-estrutura dos estabelecimentos de ensino; elaboração de amplos sistemas de informação e avaliação em todos os níveis e modalidades de ensino, imprescindíveis para identificar suas falhas e corrigi-las.

Todas estas metas foram reafirmadas durante a 1ª Conferência Nacional de Educação, Cultura e Desporto, iniciativa da Câmara dos Deputados, realizada de 22 a 24 de Novembro, em Brasília, reunindo representantes do governo, sociedade civil e educadores.

Nos últimos anos, houve melhoria dos indicadores educacionais relativos ao fluxo escolar. No Ensino Fundamental, cresceu a aprovação e reduziram-se a reprovação e o abandono. Em consequência, aumentou o número de concluintes, diminuiu o tempo médio para conclusão e reduziu-se a distorção idade/ série no ensino obrigatório. Quanto ao rendimento escolar dos alunos, os resultados do SAEB em 1999 causaram perplexidade por indicarem estabilidade ou redução dos níveis de desempenho acadêmico, o que deve estar refletindo as profundas mudanças pelas quais passa, hoje, o sistema educacional brasileiro.

Assim, no início de uma nova gestão municipal, o conhecimento do programa da Educação Básica, com identificação das principais tendências e perspectivas, deverá permitir aos gestores da educação situar seu Município no Estado, na região e no país.

Esse conhecimento torna-se especialmente necessário, pois foram muitas e significativas as mudanças ocorridas no sistema educacional brasileiro no período da gestão anterior, como consolidação e/ou intensificação de processos de décadas anteriores e de políticas educacionais do governo federal, Estados e municípios que,

respondendo a demandas da sociedade, vem efetivamente transformando a educação em prioridade.

Existe um consenso, em nível nacional, sobre a necessidade de empenho para conseguir um salto quantitativo e qualitativo no ensino público, que, hoje, responde por 91% das matrículas do Ensino Fundamental e 81% do Ensino Médio.

É necessário buscar soluções para as disparidades sociais provocadas pelo maior ou menor acesso à educação e a promoção do desenvolvimento sustentável, o que inclui políticas articuladas de combate à pobreza. Embora o relatório do PNUD sobre o Desenvolvimento Humano de 2000 tenha apontado um IDH de 0,747 para o Brasil, inclusive por causa dos avanços educacionais, o que nos colocou entre nações com nível médio de Desenvolvimento Humano, os bolsões de miséria e subdesenvolvimento ainda representam um desafio (o IDH varia de 0,53 a 0,87 entre as 27 unidades da federação, e há profundas oscilações até dentro dos municípios, em especial as grandes metrópoles).

Dessa forma, o que se pode verificar é que nas últimas décadas, ocorreu uma acelerada expansão das matrículas em todos os níveis de ensino no Brasil, em consequência do crescimento demográfico, da demanda social por educação escolar e da resposta do poder público a essa pressão.

Assim, entre as tentativas de vencer tal desafio foi criado, no âmbito federal, o Projeto Alvorada, que atua em duas frentes: apoiando as 14 unidades da federação cujo IDH está abaixo da média nacional, e um plano de socorro a 57 microrregiões e 389 municípios com baixo desenvolvimento humano (IDH inferior ou igual a 0,500), mesmo que localizados em estados com alto IDH.

No bojo destas ações estão programas de combate ao analfabetismo e Educação de Jovens e Adultos; de ampliação do Ensino Médio; de erradicação do trabalho infantil; de garantia de renda mínima para famílias carentes, para a incentivar a frequência e permanência, na escola, das crianças de sete a 14 anos; de melhorias na área de saúde e de promoção de oportunidades de emprego e renda. Desta maneira, obedecemos à meta de Dakar: promover políticas de Educação para Todos dentro de marco setorial integrado e sustentável, claramente articulado com a eliminação da pobreza e com estratégias de desenvolvimento".

Em nosso país, a terça parte da população vive em situação de pobreza e os maiores índices de indigência são registrados nas faixas etárias mais baixas da população (cerca de 39 por cento entre zero e cinco anos e 38 por cento entre cinco

e dez anos). Grande parte dos brasileiros nesta faixa são filhos de famílias com baixa escolaridade, e, como comprovam várias pesquisas, quanto menos anos de estudos dos pais, menores as possibilidades de seus filhos permanecerem na escola.

Daí a necessidade de programas integrados de assistência social e educação, que, porém, depende da boa vontade e da parceria entre as três esferas de governo, assim como das entidades não governamentais, empresariado, entre outros.

Já podemos destacar algumas ações importantes no sentido de ampliação e melhoria da qualidade da educação no país, de acordo com os objetivos de Dakar, na perspectiva de 5, 10 e 15 anos.

Segundo o Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil (R.C.N.E.I.), grande parte das instituições que tratam dessa modalidade de ensino, nasceu com o objetivo exclusivo de atender às crianças de baixa renda.

A concepção educacional era marcada por características assistencialista, dando ênfase ao cuidar, sem considerar as questões de cidadania ligadas aos ideais de liberdade e igualdade.

Atualmente, as instituições de Educação Infantil devem facilitar o acesso a todas as crianças que freqüentam, indiscriminadamente, cumprindo seu papel socializador, propiciando o desenvolvimento da identidade das crianças, por meio de aprendizagens significativas diversificadas, realizadas em situações de interação.

Educar significa, portanto, propiciar situações de cuidados, brincadeiras e aprendizagens, os três pilares nos quais se sustenta a Educação Infantil Municipal, orientadas de forma integrada e que possam contribuir efetivamente para o desenvolvimento das capacidades infantis de relação interpessoal.

4.1 EDUCAÇÃO INFANTIL

De acordo com o PEE, a LDB alçou este nível de ensino a primeira etapa da educação básica, o MEC estabeleceu padrões de qualidade para o funcionamento de creches e pré-escolas e estimulou programas de qualificação para professores leigos.

As escolas municipais de Educação Infantil pretendem formar alunos capazes de aprender a aprender ao longo da vida, tornando-se autônomos, aprendizagem

esta que se dará não somente dentro do ambiente escolar, mas em todas as situações do dia-a-dia, garantindo, desta forma, qualidade em educação.

Corroborando com a ideia do município, o documento do TCE/RJ (2005) ressalta: “É necessário assegurar que a transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental ocorra da forma mais natural possível, não provocando nas crianças rupturas e impactos negativos no seu processo de escolarização”.

Nesse sentido, “é preciso induzir e estimular linhas de ação coletiva nas escolas, intencionalmente voltadas para a construção de um projeto pedagógico que reflita o desejo e o planejamento de cada comunidade escolar” (p.27).

Segundo as normas do Conselho Municipal de Educação para o funcionamento de Creches e Escolas de Educação Infantil em instituições privadas no município:

- art. 1º “A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, constitui direito da criança de zero a seis anos, a que o Poder Público e a família têm o direito de atender;

- art. 2º A educação Infantil será oferecida em:

- (I) creches ou entidades equivalentes para crianças de até três anos de idade;
- (II) pré-escolas para crianças de quatro a seis anos de idade”.

Portanto, para atender essas prerrogativas o município opera com 3 (três) escolas de horário parcial e 10 (dez) de horário integral, que atendem, também, ao Berçário e Maternal com uma clientela de 1523 (hum mil quinhentos e vinte e três) alunos.

O Plano Nacional de Educação determina que a oferta pública de Educação Infantil deve priorizar as famílias de menor renda e as instituições devem ser, preferencialmente, situadas nas áreas de maior necessidade.

4.1.1 Diretrizes:

Os professores da Educação Infantil deverão ter habilitação acadêmica adequada, se possível em nível superior, e, capacitação em serviço para atualização do trabalho pedagógico, que atenda e proporcione o desenvolvimento da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social.

O desenvolvimento da prática pedagógica deve possibilitar a formação de hábitos, atitudes e valores para a vida social, oferecendo atividades que promovam as potencialidades e diferenças individuais.

4.1.2 Objetivos:

- Desenvolver uma imagem positiva de si, atuando de forma cada vez mais independente com confiança em suas capacidades e valorizando hábitos de cuidado com a própria saúde e bem-estar
- Estabelecer vínculos afetivos e de troca com adultos e crianças, fortalecendo sua auto-estima, percebendo-se cada vez mais como integrante, dependente e agente transformador do meio ambiente, valorizando atitudes que contribuam para sua conservação
- Brincar expressando emoções, sentimentos, pensamentos, desejos e necessidades conhecendo algumas manifestações culturais demonstrando atitudes de interesse, respeito e participação frente a elas, valorizando a diversidade
- Avaliar e conceder autorização para os estabelecimentos de ensino da rede privada, obedecendo aos padrões básicos de infra-estrutura e da legislação em vigor;
 - a) espaço interno, com iluminação, insolação, ventilação, visão para o espaço externo, rede elétrica e segurança, água potável, esgotamento sanitário;
 - b) instalações sanitárias e para a higiene pessoal das crianças;
 - c) instalações para preparo e/ou serviço de alimentação;
 - d) ambiente interno e externo para o desenvolvimento das atividades, conforme as diretrizes curriculares e a metodologia da Educação Infantil, incluindo o repouso, a expressão livre, o movimento e o brinquedo;
 - e) mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos;
 - f) adequação às características das crianças especiais.
- Criar mecanismos de colaboração entre as secretarias de educação, saúde e assistência social na manutenção, expansão, administração, controle e avaliação das políticas públicas de atendimento às crianças de 0 a 3 anos de idade e seus familiares
- Aprender a conviver e relacionar-se com pessoas que possuam habilidades e competências diferenciadas, respeitando uns aos outros valorizando a igualdade, equidade e a solidariedade.

4.1.3 Metas:

- Promover capacitação em serviço e educação permanente, como política de formação continuada para os professores da Educação Infantil
- Oferecer atendimento em Creches tanto em horário parcial quanto em tempo integral
- Desenvolver o trabalho pedagógico em forma de Projetos multidisciplinares
- Incluir a modalidade Educação Infantil no Regimento Escolar
- Elaboração do Plano de Desenvolvimento da Escola (PDE) e do Projeto Político Pedagógico (PPP) de cada unidade de Educação Infantil
- Elaboração da Matriz Curricular
- Garantir a estrutura física das escolas de Educação infantil no que diz respeito à apresentação, manutenção e conservação
- Inscrição de trabalhos pedagógicos no Prêmio de Qualidade em Educação Infantil
- Criação da Escola de Pais
- Capacitação docente em:
 - Etapas do desenvolvimento da criança;
 - Rotinas de Atividades na Educação Infantil;
 - Alfabetização com textos (2º e 3º períodos)
 - Estruturas do Pensamento
- Municipalização para garantir atendimento de 100% da demanda da Educação Infantil municipal
- Ampliação do acervo de material pedagógico específico
- Construção de prédios próprios
- Garantir a alimentação escolar para as crianças atendidas na Educação Infantil, nos estabelecimentos públicos e conveniados, através do regime de colaboração
- Assegurar o cumprimento das leis emanadas da LDBEN (9394/96) e das diretrizes do R.C.N.E.I.

O quadro de professores da Educação Infantil se compõe da seguinte forma:

| Nº de Professores | Formação | | Atuação | |
|-------------------|------------|----------------|---------|------------|
| | Magistério | Nível Superior | Creche | Pré-Escola |
| 123 | 111 | 12 | 86 | 37 |

A tabela a seguir apresenta a situação de matrículas na Educação Infantil e atualização dos dados para 2015 encontra-se no capítulo que leva esse nome.

| QUADRO DE MATRÍCULAS 2004 EDUCAÇÃO INFANTIL | | |
|--|------------------|------|
| Zona | Horário Integral | 148 |
| Rural | Horário Parcial | 79 |
| SUBTOTAL | | 227 |
| Zona | Horário Integral | 560 |
| Rural | Horário Parcial | 736 |
| SUBTOTAL | | 1296 |
| TOTAL | | 1523 |

4.2 ENSINO FUNDAMENTAL

4.2.1 Diagnóstico

O Município de Miracema dispõe de 28 escolas que atendem o Ensino Fundamental, assim distribuídas: 15 escolas municipais, sendo 03 na zona urbana; 12 na zona rural; 10 da Rede Estadual de Ensino e 03 da Rede Particular.

Segundo a LDB, em seu artigo 11, inciso V – “os municípios ficarão incumbidos de oferecer com prioridade o Ensino Fundamental”, que vai da 1ª série nível 1 a 4ª série (1º segmento) e no segundo segmento, (5ª a 8ª séries) “permitida a atuação em outros níveis de ensino quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do Ensino”.

No município já atende-se praticamente todo o 1º segmento do Ensino Fundamental, ou seja, 1ª N1 à 4ª série, pois ainda há escolas estaduais que atendem pouquíssimos alunos do Ensino Fundamental localizadas em periferias onde o acesso é mais fácil, como por exemplo: Escola Estadual Capitão João Bueno, Escola Estadual Homero Linhares, o CIEP 267 (horário integral).

Segundo o parágrafo único do mesmo artigo (art.11), “os Municípios poderão optar ainda, por se integrar ao Sistema Estadual de Ensino ou compor com ele um sistema único de educação básica”. Sendo assim, o sistema municipal de ensino é autônomo.

As escolas municipais atendem crianças facultativamente a partir dos 06 anos de idade, e obrigatoriamente, aos 07 anos a 14 anos (fora as crianças em defasagem idade-série).

No ano letivo de 2004 atende-se a 2066 alunos matriculados no Ensino Fundamental, além dos alunos com necessidades especiais, que são em número de 69. Quando fala-se em “inclusão”, a referência se faz a todo tipo de necessidade especial, seja ela física ou psicológica.

4.2.2 Diretrizes:

O ensino fundamental é a etapa obrigatória da educação básica. Como dever do Estado, o acesso a esse ensino é direito público subjetivo, quer dizer, não exige regulamentação para ser cumprido. Seu não-oferecimento, ou sua oferta irregular importa responsabilidade da autoridade competente.

A oferta do ensino fundamental gratuito estende-se a todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria, e não se restringe apenas entre os 7 e 14 anos, como previa a lei anterior.

O objetivo desse ensino, segundo a LDBEN 9394/96, art.32, é a formação básica do cidadão, mediante:

- “ - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno desenvolvimento da leitura, da escrita e do cálculo;
- a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;
- o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;
- o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social”.

O ensino fundamental regular deve ser ministrado em língua portuguesa, assegurando às comunidades indígenas a utilização de suas línguas maternas e os processos próprios de aprendizagem, como a Constituição também apregoa. A jornada escolar do ensino fundamental deve ser de, ao menos, quatro horas de efetivo trabalho em sala de aula, sendo progressivamente ampliada para tempo integral, a critério dos sistemas de ensino.

Os currículos do ensino fundamental e médio incluem uma base nacional comum e uma parte diversificada a ser complementada em cada sistema de ensino,

levando em conta as Diretrizes Curriculares Nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação para uma e outra etapa da educação básica.

A nova lei faculta aos sistemas de ensino o desdobramento do ensino fundamental em ciclos, por períodos semestrais, por períodos de estudos, por grupos não seriados, por idade, por competência ou por qualquer outra forma que o processo de aprendizagem requerer. No entanto, no Município de Miracema o tem fundamentado por séries anuais.

No Município de Miracema, o ensino fundamental atende facultativamente os alunos de 06 anos de idade e obrigatoriamente dos 07 aos 14 anos, tendo como carga horária mínima anual de 800 horas, distribuídas por um mínimo de 200 dias de efetivo trabalho escolar.

Os quadros abaixo revelam a situação real o que nos remete a tomada de decisão segundo os objetivos e metas estabelecidos a seguir.

| Tabela 9-B. Matrículas por Modalidade, Etapa e Turno - Rede Municipal em Miracema | | | | | | | | | | | | |
|---|--------------------|-----|-----|-----|-----|-------|-----|-----|-----|-----|-------|-------|
| Modalidade/Etapa | Matrículas por Ano | | | | | | | | | | | |
| | Urbana | | | | | Rural | | | | | Total | |
| | Ano | D-4 | D+4 | N-4 | N+4 | T | D-4 | D+4 | N-4 | N+4 | | T |
| CRECHE | 2007 | - | 197 | - | - | 197 | - | 14 | - | - | 14 | 211 |
| | 2008 | - | 208 | - | - | 208 | - | - | - | - | - | - |
| | 2009 | - | 245 | - | - | 245 | - | 32 | - | - | 32 | 277 |
| | 2010 | - | 252 | - | - | 252 | - | - | - | - | - | - |
| | 2011 | 253 | - | - | - | 253 | 14 | - | - | - | 14 | 267 |
| | 2012 | 266 | - | - | - | 266 | 28 | - | - | - | 28 | 294 |
| | 2013 | - | 34 | - | - | 34 | - | 320 | - | - | 320 | 354 |
| PRÉ-ESCOLA | 2007 | 20 | 945 | - | - | 965 | - | 146 | - | - | 146 | 1.111 |
| | 2008 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | 2009 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | 2010 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | 2011 | 841 | - | - | - | 841 | 138 | - | - | - | 138 | 979 |

| Tabela 9-B. Matrículas por Modalidade, Etapa e Turno - Rede Municipal em Miracema | | | | | | | | | | | |
|---|--------------------|-----|-----|-----|-----|-------|-----|-----|-----|-----|-------|
| Modalidade/Etapa | Matrículas por Ano | | | | | | | | | | |
| | Urbana | | | | | Rural | | | | | Total |
| | Ano | D-4 | D+4 | N-4 | N+4 | T | D-4 | D+4 | N-4 | N+4 | |
| LEGENDA PARA MATRÍCULAS POR TURNO: D-4: DIURNO (INÍCIO DAS AULAS ANTES DAS 17H) - MENOS DE 4H/AULA/DIA D+4: DIURNO (INÍCIO DAS AULAS ANTES DAS 17H) - 4H/AULA/DIA OU MAIS N-4: NOTURNO (INÍCIO DAS AULAS A PARTIR DAS 17H) - MENOS DE 4H/AULA/DIA N+4: NOTURNO (INÍCIO DAS AULAS A PARTIR DAS 17H) - 4H/AULA/DIA OU MAIS T: TOTAL | | | | | | | | | | | |

| ANO | TAXA DE EVASÃO ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL | | | MÉDIA |
|------|--|-----------------------------------|-----------------------------------|--------------|
| | Meio Urbano | | Meio Rural | |
| | Ensino Fundamental 1ª a 4ª séries | Ensino Fundamental 5ª a 8ª séries | Ensino Fundamental 1ª a 4ª séries | |
| 1997 | 1,9% | - | 1,5% | 1,7% |
| 1998 | - | - | 31,0% | 15,5% |
| 1999 | 5,2% | - | 19,5% | 12,3% |
| 2000 | 2,5% | - | 7,0% | 4,8% |
| 2001 | 3,5% | - | 0,2% | 1,85% |
| 2002 | 9,5% | - | 7,8% | 8,7% |
| 2003 | 4,8% | - | 10,0% | 7,4% |

| ANO | TAXA DE REPROVAÇÃO ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL | | | MÉDIA |
|------|--|-----------------------------------|-----------------------------------|--------------|
| | Meio Urbano | | Meio Rural | |
| | Ensino Fundamental 1ª a 4ª séries | Ensino Fundamental 5ª a 8ª séries | Ensino Fundamental 1ª a 4ª séries | |
| 1997 | 0,7% | - | 2,0% | 1,3% |
| 1998 | - | - | 30,0% | 15,0% |
| 1999 | 6,2% | - | 36,0% | 21,1% |
| 2000 | 7,0% | - | 25,0% | 16,0% |
| 2001 | 10,0% | - | 21,0% | 15,5% |
| 2002 | 9,1% | - | 35,0% | 22,0% |
| 2003 | 10,0% | 27,0% | 31,0% | 23,0% |

4.2.3 Objetivos:

ZONA RURAL;

- Recuperação da estrutura física
- Aquisição e instalações: elétrica, hidráulica
- Limpeza, higienização e tratamento da água
- Criação de Pólos Educacionais

ZONA URBANA;

- Construção da E.M. Profa. Solange Coutinho Moreira
- Ampliação progressiva do atendimento:
 - 5ª série – 2003
 - 6º série - 2004
- Reforma dos prédios escolares

4.2.4 Metas:

- Adaptar o calendário escolar às especificidades da zona rural.
- Capacitar o professor para o trabalho com as classes multisseriadas
- Resgate da valorização da vida no campo
- Ampliação do atendimento
- Reduzir os índices de repetência
- Minimizar defasagem idade/série
- Garantir a qualidade do ensino de 1ª a 8ª séries
- Implementar projetos interdisciplinares de trabalho visando a diversificação curricular
- Efetivar a educação inclusiva

Em anexo, encontram-se as estatísticas do Ensino Fundamental no Estado.

| Rede municipal | IDEB 2005 | Ranking 2005 | IDEB 2007 | Ranking 2007 | IDEB 2009 | Ranking 2009 | Meta IDEB 2009 | Atingiu meta de 2009? |
|----------------|-----------|-----------------------|-----------|------------------------|-----------|------------------------|----------------|-----------------------|
| Anos Iniciais | 4,9 | 5º entre 88 avaliados | 4,7 | 13º entre 91 avaliados | 5,1 | 10º entre 91 avaliados | 5,3 | Não |
| Anos Finais | - | Não avaliada | 4,2 | 8º entre 83 avaliados | 4,9 | 1º entre 80 avaliados | 4,3 | Sim |

| Dependência Administrativa | 2005 | 2006 | 2007 | 2008 | 2009 | 2010 |
|---|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| Federal | 0,4% | 0,4% | 0,5% | 0,4% | 0,4% | 0,5% |
| Estadual | 21,9% | 21,3% | 21,0% | 19,4% | 18,6% | 17,6% |
| Municipal | 58,5% | 59,7% | 61,8% | 59,2% | 59,2% | 58,3% |
| Particular | 19,2% | 18,6% | 16,7% | 21,0% | 21,8% | 23,6% |
| Nº total de alunos do Ensino Fundamental | 2.479.105 | 2.425.991 | 2.307.714 | 2.387.714 | 2.353.532 | 2.305.338 |

4.3 EDUCAÇÃO INDÍGENA, AFRO-CULTURAL, RELIGIOSA E MUSICAL

4.3.1 Educação Indígena

O provimento da educação escolar indígena constitui atribuição dos sistemas de ensino, mas é competência da União o desenvolvimento de programas de ensino e pesquisa para oferta de educação escolar bilíngüe e intercultural aos índios.

Ao proporcionar o acesso à cultura nacional ao mesmo tempo em que valoriza a cultura indígena, a educação escolar indígena deve contribuir para a integração dos índios à sociedade brasileira, com respeito à diversidade cultural. Assim, evitam-se simultaneamente a integração com descaracterização cultural e a manutenção das comunidades indígenas à margem da sociedade brasileira.

4.3.2 Educação Afro-Cultural

Segundo a nova redação dos arts. 26 e 79 da LDBEN 9394/96 alterada pela Lei 10.639 de 09/01/2003, fica obrigatória a inserção do ensino da História e Cultura Afro-Brasileira nos currículos de todos os estabelecimentos de ensino da rede pública de ensino, conforme citado:

Art. 26 Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira.

§ 1º O conteúdo programático a que se refere o caput deste artigo incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil.

§ 2º Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História Brasileiras.

Art. 79 O calendário escolar incluirá o dia 20 de novembro como 'Dia Nacional da Consciência Negra'.

Faz-se necessário implementar essas orientações na matriz curricular municipal.

4.3.3 Educação Religiosa

Segundo o art.33 da LDB, cabe aos sistemas regulamentar procedimento para a definição de conteúdos, normatizar aspectos relativos à habilitação e

admissão de professores, e ouvir entidade civil, constituída pelas diferentes denominações religiosas para a definição dos conteúdos. As redes públicas enfrentam dificuldades para atendimento dos alunos optantes pelo ensino religioso, em horário suplementar à carga horária mínima diária e anual, e dos não optantes com outras atividades escolares. A SME está estudando as possibilidades de regulamentar o ensino religioso no seu quadro de atividades. Por outro lado, algumas escolas da rede estadual já implantaram esta modalidade junto aos seus alunos.

4.3.4 Educação Musical

A Educação Musical é outro elemento que se destina ao desenvolvimento da linguagem musical da criança como meio de produzir, expressar e comunicar idéias, além de usufruir as produções culturais, atendendo as diferentes intenções e situações de comunicação.

A despeito de sua obrigatoriedade, a classificação em qualquer série pode-se dar independentemente de escolaridade anterior, por meio de avaliação feita pela escola que define o grau de desenvolvimento e a experiência do candidato e permite sua inscrição na série mais adequada.

A Escola Municipal de Música Sete de Setembro, criada pela Lei 680 de 30/10/1997, firmou convênio, em 2003, com a Escola de Música Villa Lobos, sendo o 2º núcleo do estado do Rio de Janeiro. Todos os alunos da Escola Municipal de Música passam por processo seletivo e, se aprovados, matriculam-se nos cursos:

1. Curso Básico – Musicalização Infanto-Juvenil; Curso Básico propriamente dito, Musicalização na Terceira Idade
2. Profissionalizante em nível técnico

A Educação Musical no município de Miracema entende a Música como estudar, escutar, oferecer prazer, surpresa, além de surpreender.

4.3.4.1 Objetivos:

- Formar ouvintes atentos e contextualizados que sejam capazes de identificar estilos e caracteres musicais
- Identificar as influências musicais na Música Brasileira
- Permitir abertura para audição de novas sonoridades

- Favorecer o exercício da prática vocal infantil e de adultos, que além apurar a percepção de ritmo e promover a afinação, colabora efetivamente com a disciplina e o bom convívio entre os alunos
- Estabelecer regras de postura
- Reforçar a leitura e a escrita musical, diminuindo dúvidas, informando e humanizando a escrita
- Estabelecer a organização e rotina de estudo, estudando os movimentos exercitando a técnica, pois o fim estético significa qualidade.

4.3.4.2 Metas:

- Formar cidadãos críticos, capazes de ouvir melodias de qualidade ou não e saber inserir adequadamente no contexto musical e em suas vidas
- Musicalizar o aluno despertando as potencialidades, respeitando seu desenvolvimento integral
- Contribuir para que os alunos tenham um desenvolvimento físico, social, moral, psicológico e expressivo no tocante à criatividade, sensibilidade, memória, imaginação, auto-expressão, entre outros
- Trabalhar dando ênfase aos atos de: ler, perceber, executar (voz e instrumento), compor em todos os níveis

No quadro abaixo vê-se o perfil dos primeiros atendimentos nessa unidade escolar e a atualização desses dados para 2015 faz parte desse volume.

| ESCOLA DE MÚSICA | |
|-------------------------|------------------|
| ANO LETIVO | Nº ALUNOS |
| 2002 | 227 |
| 2003 | 161 |

4.4. EDUCAÇÃO ESPECIAL

4.4.1 Diagnóstico

Os educandos com necessidades especiais e ao dispor sobre seu atendimento educacional preferencialmente em classes comuns de ensino regular, a LDB consagra nova concepção de educação especial, visando promover a inclusão

desses educandos e eliminar o caráter discriminatório associado a essa modalidade de educação.

A Educação Especial, destinada aos alunos portadores de deficiências, tem duração variável, de acordo com o desenvolvimento do educando no processo ensino aprendizagem e que poderá ser oferecida preferencialmente através da inclusão em classes de ensino regular com serviços de apoio e através de atendimento em salas de recursos, oficinas pedagógicas e educação precoce.

| EDUCAÇÃO ESPECIAL | |
|------------------------------------|---------------------|
| QUADRO DE MATRÍCULAS / 2004 | |
| TIPO DE ATENDIMENTO | QUANTITATIVO |
| Condutas Típicas | 55 |
| Deficiência Múltipla | 03 |
| Deficiência Mental | 07 |
| Deficiência Física | 04 |
| TOTAL GERAL | 69 |

4.4.2. APAE

Em 2002, foi criada a Escola Especializada Paulo José Linhares, com a finalidade de atender a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e ao Projeto da Federação Nacional das APAE, intitulado “ APAE EDUCADORA”.

A APAE-Miracema, funciona em horário integral e atende a nível ambulatorial e pedagógico, contando com uma equipe de profissionais técnicos composta de Pedagogo, Assistente Social, Psicólogos, Neurologista, Dentista, Fonoaudiólogos, Terapeuta Ocupacional, Ortopedista e Fisioterapeutas.

A escola atende a diversos tipos de pessoas portadoras de deficiências: auditiva, mental, com síndromes de Down, deficiências múltiplas, dentre outras. Em parceria com a Rede Municipal de Educação tem atendido também alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem.

Em 2004, no setor pedagógico, foram atendidos 80 alunos variando o nível de escolaridade, de acordo com o déficit cognitivo, isto é, atendimentos em Educação Infantil e na primeira etapa do Ensino Fundamental.

Em 2005, a APAE atendeu 138 pacientes sendo que 80 pertencentes à Escola Especializada e os demais atendidos pelo setor ambulatorial.

Em 2006, o total de alunos matriculados é de 115. Este número diminuiu devido a transferências para outras localidades; inserção de alguns alunos no ensino regular; por abandono; altas nos setores ambulatoriais, dentre outros fatores. No entanto, o número de alunos que freqüentam as turmas regulares, permanece em igual quantidade devido à chegada de novos alunos que ocuparam as vagas dos que foram reconduzidos para a escola.

4.4.2.1 Objetivos:

- Inclusão e atendimento especializado
- Superação do preconceito (sem estigmas):
 - pelos pais
 - pelos colegas da classe
 - pelos professores
 - pelos profissionais

4.4.2.2 Metas:

- Estabelecer uma política de inclusão
- Realizar avaliação psicopedagógica ao nível da SME
- Capacitar professores
- Conscientizar os pais das necessidades de seus filhos / Aceitação para procura de apoio especializado
- Oferecer reforço escolar: por professor capacitado, em horários diferenciados, com material pedagógico especializado, em turmas reduzidas.
- Adquirir material pedagógico específico

4.4.2.3 Novo Diagnóstico

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9.394/1996, em seu artigo 58, define a Educação Especial como *“modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação (Brasil, 1996)”*.

O Conselho Nacional de Educação (CNE) vem a contribuir para a conceituação desta modalidade de ensino, ao lançar as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica em 2001, compreendendo-a

[...] [como] um processo educacional definido por uma proposta pedagógica que assegure recursos e serviços educacionais especiais, organizados institucionalmente para apoiar, complementar, suplementar e, em alguns casos, substituir os serviços educacionais comuns, de modo a garantir educação escolar e promover o desenvolvimento das potencialidades dos educandos que apresentam necessidades educacionais especiais, em todas as etapas e modalidades da educação básica (CNE, 2001, art. 3º).

Segundo o CNE (2001, art. 5º) os alunos com necessidades educacionais especiais são os que apresentam durante o processo ensino-aprendizagem questões relacionadas:

I - dificuldades acentuadas de aprendizagem ou limitações no processo de desenvolvimento que dificultem o acompanhamento das atividades curriculares, compreendidas em dois grupos: a) aquelas não vinculadas a uma causa orgânica específica; b) aquelas relacionadas a condições, disfunções, limitações ou deficiências; II – dificuldades de comunicação e sinalização diferenciadas dos demais alunos, demandando a utilização de linguagens e códigos aplicáveis; III - altas habilidades/superdotação, grande facilidade de aprendizagem que os leve a dominar rapidamente conceitos, procedimentos e atitudes.

Portanto, todos os alunos, público alvo da educação especial, devem ser matriculados nas classes regulares, em uma das etapas, níveis ou modalidade da educação básica, sendo o atendimento educacional especializado ofertado no turno oposto ao do ensino regular, ou seja, em contra turno.

Em 2009, o CNE estabeleceu as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado (AEE) na Educação Básica, definindo que:

O AEE é realizado, prioritariamente, nas **salas de recursos multifuncionais** da própria escola ou em outra de ensino regular, no turno inverso da escolarização, não sendo substitutivo às classes comuns, podendo ser realizado, em **centro de atendimento educacional especializado** de instituição especializada da rede pública ou de instituições especializadas comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com a secretaria de educação ou órgão equivalente dos estados, do Distrito Federal ou dos municípios (CNE, 2009, art. 5º).

Tais Diretrizes, inclusive, definem o público-alvo do AEE:

I – Alunos com deficiência: aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial. **II – Alunos com transtornos globais do desenvolvimento:** aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras. Incluem-se nessa definição alunos com autismo clássico, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtorno desintegrativo da infância (psicoses) e transtornos invasivos sem outra especificação. **III – Alunos com altas habilidades/superdotação:** aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade (Idem, art. 4º).

Sendo assim, as legislações vigentes asseguram aos alunos com necessidades educacionais especiais adaptações curriculares, professores com especialização adequada para atendimento especializado, acesso igualitário aos benefícios dos programas sociais disponíveis, avaliações adaptadas e aceleração (quando necessário) para concluírem em menor tempo o programa escolar.

Mas, apenas a oferta de atendimento às necessidades educacionais especiais não é suficiente. A estes alunos devem ser asseguradas a acessibilidade, mediante a eliminação de barreiras arquitetônicas urbanísticas, na edificação, incluindo instalações e equipamentos mobiliários, assim como transportes escolares adaptados (CNE, 2001, art. 12).

Para contribuir para o processo de implementação e organização da Educação Especial é importante a organização e funcionamento de um setor responsável pela Educação Especial, dotado de recursos humanos, materiais e financeiros que viabilizem e deem sustentação ao processo de construção da Educação Inclusiva (Idem, art. 3º, parágrafo único).

Este setor poderá articular e fortalecer a rede de atendimento socioassistencial, visando o atendimento integral aos alunos e seus familiares, bem como disponibilizar o suporte necessário aos profissionais envolvidos no processo educacional.

Com base nestes conceitos, compreendemos que a Educação Especial trata-se de uma modalidade escolar que requer o mesmo cuidado e atenção que as

outras modalidades, propiciando subsídios que almejam a inclusão destas crianças e adolescentes nas salas de ensino regulares concomitantemente com apoio e atendimentos específicos às suas necessidades.

Desta forma, além destes alunos terem o direito à educação pública de qualidade assegurado, poderão obter resultados positivos quanto a sua interação/integração na sociedade e na família; ao aprimoramento da qualidade de vida; e a efetivação da cidadania.

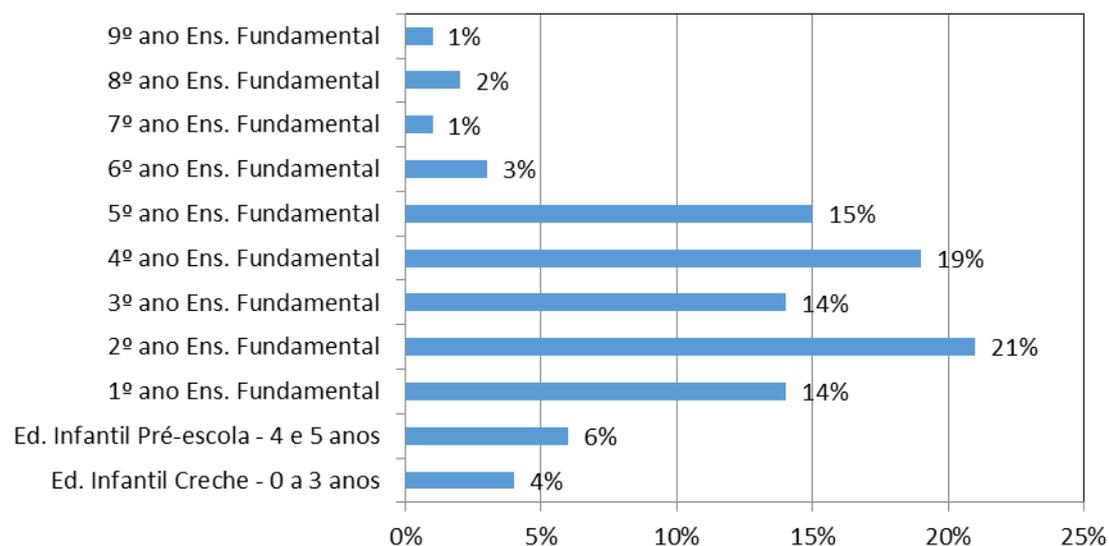
Segundo dados do Censo Escolar – Educacenso 2014, operacionalizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), Miracema possui 24 (vinte e quatro escolas) em atividade sob a gestão municipal, totalizando 3.941 (três mil novecentos e quarenta e um alunos). Destas, 07 (sete) estão localizadas em zona rural e 17 (dezessete) em zona urbana e possuem 208 (duzentos e oito) professores de ensino regular, perfazendo uma média de 18 (dezoito) alunos por professor, conforme observado no quadro em Atualização dos Dados.

Em relação aos 222 (duzentos e vinte e dois) casos de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, sinalizados em 2014, estes estão divididos em 13 (treze) escolas públicas e 02 (duas) escolas privadas.

Nas instituições privadas encontramos quatro alunos (2%) e de acordo com as classificações do sistema INEP, possuem deficiência intelectual (25%), deficiência auditiva (25%), deficiência física (25%) e deficiência múltipla (25%). Destes, todos cursaram o Ensino Fundamental, sendo 75% o primeiro ano e 25% o sétimo ano em 2014.

Trazendo à tona mais detalhadamente no gráfico 1 a situação dos alunos regularmente matriculados nas escolas públicas de gestão municipal, desde a Educação Infantil ao final do Ensino Fundamental, todos os anos de ensino possuem alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o que requer especial atenção para a oferta de serviços especializados que atendam a esta demanda.

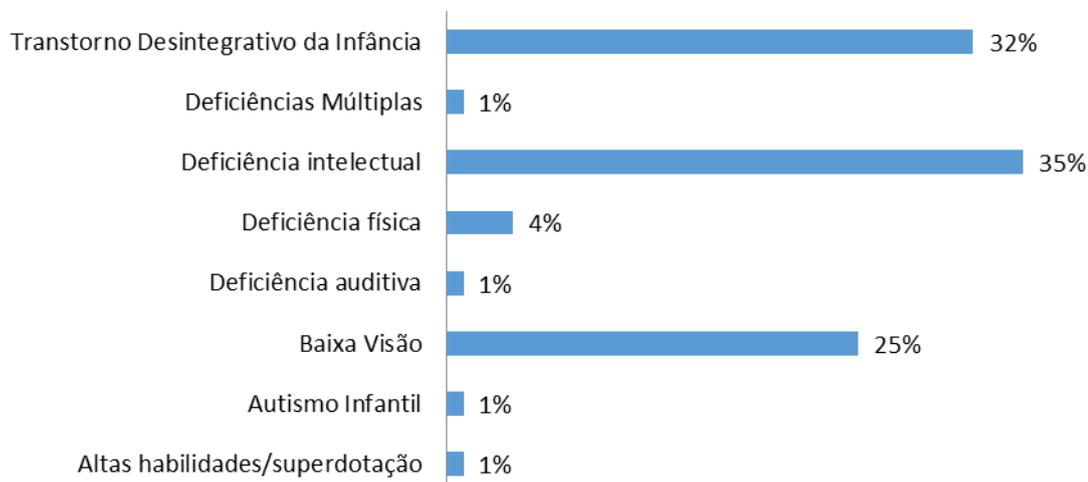
Gráfico 1: Escolas públicas (gestão municipal) - Percentual de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação por ano de ensino.



Fonte: INEP – Censo Escolar – Educacenso 2014.

Dentre todos os anos de ensino, as principais demandas apresentadas foram deficiência intelectual (35%), o transtorno desintegrativo da infância (32%) e baixa visão (25%). O gráfico 2 demonstra estas informações mais detalhadamente, abrangendo outras deficiências.

Gráfico 2: Escolas públicas (gestão municipal) - Percentual apresentado de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.



Fonte: INEP – Censo Escolar – Educacenso 2014.

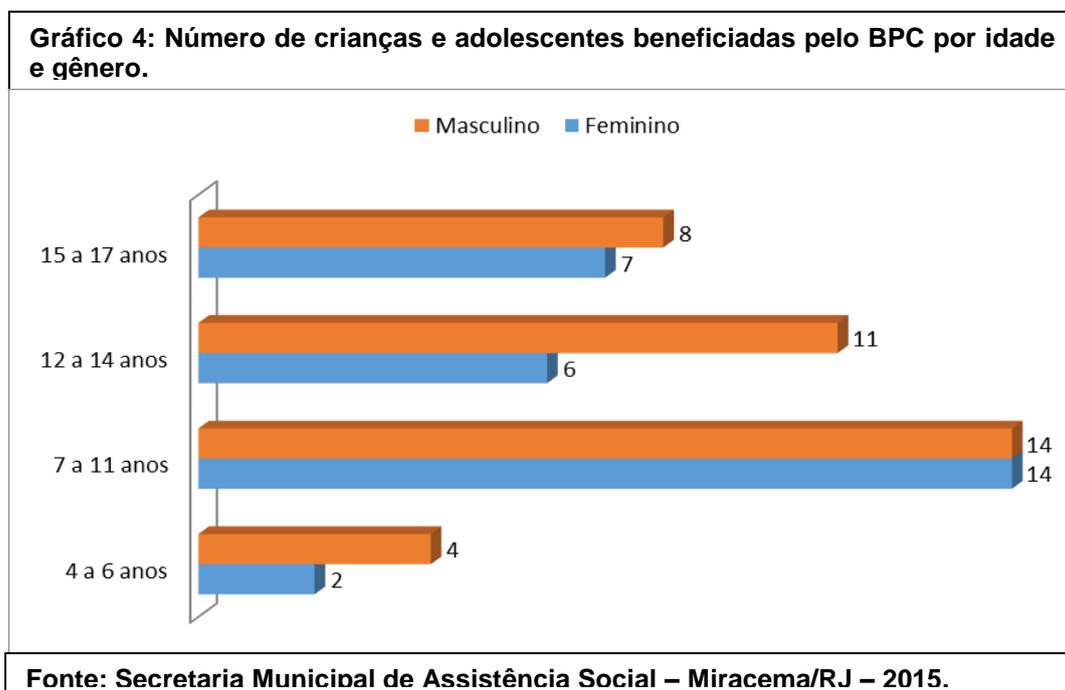
Posteriormente, temos no quadro 2 a relação por modalidade de ensino, tipo de deficiência e número de alunos.

| Quadro 2: Relação quantitativa de alunos por modalidade de ensino/etapa e tipo de deficiência apresentada. | | | |
|---|---------------------------------------|---------------------------|--------------|
| Modalidade/Ano | Tipo de Deficiência | Quantidade parcial | Total |
| Educação Infantil Creche 0 a 3 anos | Baixa Visão | 01 | 09 |
| | Autismo infantil | 02 | |
| | Deficiência Intelectual | 04 | |
| | Transtorno Desintegrativo da Infância | 02 | |
| Educação Infantil Pré-escola 4 e 5 anos | Deficiência intelectual | 09 | 13 |
| | Autismo Infantil | 01 | |
| | Transtorno Desintegrativo da Infância | 03 | |
| Ensino Fundamental 1º Ano | Deficiência intelectual | 13 | 30 |
| | Baixa Visão | 07 | |
| | Deficiência física | 01 | |
| | Transtorno Desintegrativo da Infância | 09 | |
| Ensino Fundamental 2º Ano | Deficiência intelectual | 17 | 45 |
| | Baixa Visão | 11 | |
| | Deficiência física | 02 | |
| | Transtorno Desintegrativo da Infância | 15 | |
| Ensino Fundamental 3º Ano | Deficiência intelectual | 10 | 31 |
| | Baixa Visão | 10 | |
| | Deficiência física | 01 | |
| | Transtorno Desintegrativo da Infância | 10 | |
| Ensino Fundamental 4º Ano | Deficiência intelectual | 07 | 43 |
| | Baixa Visão | 14 | |
| | Deficiência física | 01 | |
| | Transtorno Desintegrativo da Infância | 21 | |
| Ensino Fundamental 5º Ano | Deficiência intelectual | 06 | 33 |
| | Baixa Visão | 09 | |
| | Deficiência física | 03 | |
| | Transtorno Desintegrativo da Infância | 13 | |
| | Deficiência auditiva | 01 | |
| | Deficiência múltipla | 01 | |
| Ensino Fundamental 6º Ano | Deficiência intelectual | 06 | 06 |
| Ensino Fundamental 7º Ano | Deficiência intelectual | 02 | 02 |
| Ensino Fundamental 8º Ano | Altas habilidades/superdotação | 01 | 04 |
| | Baixa visão | 01 | |
| | Deficiência intelectual | 02 | |
| Ensino Fundamental 9º Ano | Baixa visão | 01 | 02 |
| | Deficiência intelectual | 01 | |

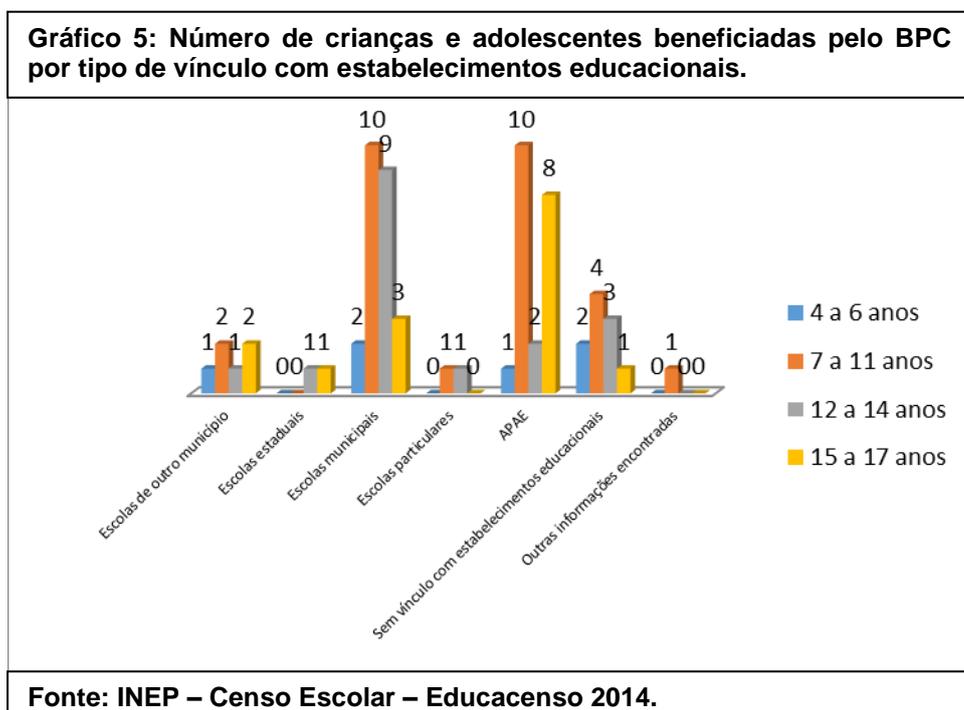
Fonte: INEP – Censo Escolar – Educacenso 2014.

Com base nos dados da Secretaria Municipal de Assistência Social, atualmente o município possui 66 (sessenta e seis crianças e adolescentes) com idade entre 4 a 17 anos, beneficiadas pelo Benefício de Prestação Continuada

(BPC). Em maioria possuem entre 7 e 11 anos de idade e proporcionalmente do gênero masculino e feminino.



Quanto ao acesso à Educação, podemos observar no gráfico 5 que, dentre o universo total de crianças e adolescentes, 51,5% frequentam a rede regular de ensino e 36,3% frequentam a APAE. Mas, 15,1% não possuem vínculo com estabelecimentos de ensino, necessitando de acompanhamento em conjunto com as políticas de assistência social e saúde para a resolução de possíveis barreiras que impedem este processo.



4.5 ENSINO MÉDIO

4.5.1 Diagnóstico

É uma das tarefas da educação básica e integra-se à escolaridade que corresponde à “formação mínima comum indispensável para o exercício da cidadania” (art.35). Além das regras comuns às etapas da educação básica, a LDB estabelece diretrizes gerais para o ensino médio no que se refere às suas finalidades e seus objetivos.

A LDB fixa a duração mínima de três anos e, portanto, 2400 horas para o ensino médio, mas não estabelece jornada diária mínima para esse nível de ensino. Assim, a escola tem maior autonomia para definir o calendário para esse nível de ensino, e encontrar, por exemplo, maior número de horas em determinados dias da semana.

O Ensino Médio tem como finalidades:

- a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos, possibilitando o prosseguimento de estudos em nível mais avançado;
- a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, numa visão prospectiva da sociedade contemporânea, que exigirá dos indivíduos a capacidade de adaptar-se a um mundo em constante mudança;
- o aprimoramento do educando como pessoa humana incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico, correspondentes à necessidade de formação integral do cidadão para a sociedade contemporânea;
- a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, por meio da união da teoria com a prática, desenvolvendo competências cognitivas, intelectuais e de convivência social que, sem constituir elementos de habilitação profissional, capacitem o indivíduo para o mundo do trabalho.

Em coerência com as finalidades do ensino médio, a LDB dispõe sobre competências dos egressos desse nível de ensino, como o domínio dos princípios tecnológicos que presidem a produção moderna, o conhecimento das formas contemporâneas de linguagem e o domínio dos conhecimentos de Filosofia e Sociologia necessários ao exercício da cidadania.

Dispõe também que, atendida a finalidade de formação geral do educando, o Ensino Médio poderá prepará-lo para o exercício de profissões técnicas, prevendo a

articulação entre cursos de ensino médio e de educação profissional, mas também mantém a independência entre eles.

A lei dispõe, ainda, que os cursos de ensino médio terão equivalência legal e habilitarão ao prosseguimento de estudos, reconhecendo, pois, a existência de diversos cursos de Ensino Médio, os quais, garantida a base nacional comum, contemplem diferentes componentes curriculares na parte diversificada. Por fim a LDBEN dispõe que a preparação geral para o trabalho e, facultativamente, a habilitação profissional poderão ser desenvolvidas nos próprios estabelecimentos de ensino médio ou em cooperação com instituições especializadas em educação profissional.

Em anexo encontram-se as estatísticas do Ensino Médio, competência do Estado.

4.6. EDUCAÇÃO TÉCNICA, TECNOLÓGICA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

4.6.1 Diagnóstico

A LDB dispõe (art.39) que o aluno matriculado ou egresso do Ensino Fundamental, Médio e Superior, bem como o trabalhador em geral, jovem e adulto, contará com a possibilidade de acesso à educação profissional, a qual deve ser desenvolvida em articulação com o ensino regular ou por diferentes estratégias de educação continuada, em instituições especializadas ou no ambiente de trabalho (art.40).

De acordo com o Decreto nº 2.208/97, que regulamenta a educação profissional, essa modalidade de educação compreende diferentes níveis: básico - destinado a trabalhadores, independente de escolaridade prévia; técnico - destinado a alunos matriculados ou egressos do ensino médio; tecnológico – corresponde a cursos de nível superior, para egressos do ensino médio ou técnico.

A educação profissional constitui tanto modalidade de educação escolar quanto de educação extra-escolar, por exemplo, se é oferecida, no primeiro caso (escolar), no Ensino Médio, modalidade normal e na Educação Superior, e, no segundo caso (extraescolar), em instituições especializadas ou no ambiente de trabalho.

| ENSINO PROFISSIONALIZANTE | | |
|--|---------------------------------------|----------------------------------|
| PARCERIAS | CURSOS | MATRÍCULAS |
| SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC (FECHADO EM MIRACEMA) | Técnico em Enfermagem | Jan/2003 = 105 Ago/2004 = 100 |
| | Técnico em Segurança do Trabalho | Dez/2004 = 20 |
| | Técnico em Massoterapia | (em curso) = 35 |
| SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI (CURSOS TEMPORÁRIOS) | Modelista (em curso) | 20 matrículas 19 concluintes |
| | Auxiliar Administrativo (em curso) | 25 vagas 22 inscritos |
| TOTAL GERAL | | 336 |

Em 2014, O SENAC e o SENAI retornaram a Miracema com cursos temporários, em parceria com a Secretaria de Promoção e Bem Estar Social.

4.6.2 Objetivos:

- Parceria firmada com entidades de reconhecimento nacional
- Oferta diversificada na formação profissional

4.6.3 Metas:

- Ampliar parcerias com novas instituições
- Aumentar e diversificar a oferta de cursos profissionalizantes
- Ampliar a atuação da parceria, além do recurso financeiro, incluindo a Orientação Pedagógica

4.6.4 Centro Vocacional Tecnológico (CVT)

Inaugurado em Miracema em 23 de fevereiro de 2011, o CVT/Miracema, unidade da Fundação de Apoio à Escola Técnica (Faetec), vinculada à Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia

Com um pouco menos de um ano de funcionamento, em 31 de março de 2012, foi selecionado, escolhido para participar do processo de certificação do sistema de gestão qualidade ISO 9001 e recebeu o Certificado Internacional de Qualidade ABNT NBR ISO 9001. O reconhecimento é o resultado de trabalho coletivo e um reflexo da importância da Faetec para o desenvolvimento do município.

O CVT/Miracema oferece os cursos de Encanador Instalador Predial, Serralheiro em material Ferroso Nível I, Serralheiro em Alumínio Nível II, NR10,

Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão, Inglês, Espanhol e Informática I (Word, Windows, Redes Sociais e Internet).

4.7. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

4.7.1 Diagnóstico

A educação de jovens e adultos corresponde a modalidade de educação escolar básica e, ao mesmo tempo, a modalidade de ensino, pois deve ser oferecida nos níveis de ensino fundamental e médio.

A LDB prevê duas possibilidades no atendimento a jovens e adultos na educação básica: oferta de educação regular (art.37) e manutenção da supletividade, por meio de cursos e exames supletivos (art.38), conferindo aos sistemas de ensino liberdade para a regulamentação da oferta da educação de jovens e adultos.

Em relação a cursos e exames supletivos, a lei dispõe que compreenderão a base comum do currículo, sem previsão de parte diversificada, reduzindo a idade mínima para prestação de exames de ensino fundamental de 18 para 15 anos, e, do ensino médio, de 21 para 18 anos. Os sistemas de ensino definirão a finalidade dos cursos supletivos, se “cursos livres” de preparação aos exames ou cursos com avaliação no processo e certificação. Em relação aos exames supletivos, sua oferta poderá restringir-se ao poder público ou estender-se a instituições privadas, desde que autorizadas.

É meta da Década da Educação (art.87) a promoção pelo poder público de cursos presenciais ou a distância aos jovens e adultos insuficientemente escolarizados.

A Educação de Jovens e Adultos no município de Miracema foi expandida a partir do ano de 1998, com grande força e impulsionamento.

No princípio atendeu a clientela estudantil em salas de aulas improvisadas, em garagens de casas, em escolas estaduais (CIEP 267 e E.E. Capitão João Bueno) coordenada pela Profa. Benedita Josefina Oliveira da Silva, que transmitia as orientações para as demais professoras na Biblioteca da E. M. Álvaro Augusto da Fonseca Lontra.

A metodologia aplicada em sala era norteadada pelos princípios de Paulo Freire.

A Secretaria Municipal de Educação implantou o Projeto EJA, no qual compunham o corpo docente: Sebastião Aldeci Benedito André, Rosane Alves da Silva Lourenço e Geralda Cristina Alves Carneiro.

Na época, em vários pontos do município, encontrava-se uma vertente do Projeto.

Os locais eram: Rua Ribeiro de Mattos (propriedade do Prof. Sebastião Aldec); CIEP E. M. Prof. Álvaro Lontra (Profa. Maria do Carmo Barcelos Rocha); Morro da Fazendinha (profa. Geralda Cristina A. Carneiro, Profa. Cíntia Lara Ribeiro Mercante e Profa. Mônica Aparecida da Silva Thompson); CIEP Estadual 267 (Profa. Rosangela Muniz); distrito de Paraíso do Tobias (Prof. Carlos Magno Polito de Souza) e Valda de Souza Vieira (Supervisora do Projeto).

O trabalho era desenvolvido com classes multisseriadas.

A clientela se compunha de pessoas humildes que trabalhavam de dia e à noite se esforçavam com grande esperança de aprender para escrever seu nome; pagar suas contas; ler a Bíblia; escrever cartas para parentes distantes, entre outros.

Devido o crescente índice de analfabetismo o objetivo principal era erradicá-lo. Em 2000 o ensino passou a se caracterizar por Ensino Regular Noturno devido a grande procura da continuação da escolaridade por aqueles alunos.

A partir de então, toda a parte legal referente à documentação, bem como a manutenção da escola e seus equipamentos e materiais didáticos, a oferta da merenda escola e a capacitação dos professores e a visita da Supervisão Pedagógica passaram a ocorrer com regularidade.

Pode-se afirmar que a trajetória dessa modalidade de ensino foi marcada por avanços e pautada por incessante busca da Secretaria de Educação em permear e alavancar esses alunos na intenção de se tornarem indivíduos capazes de usufruir de plena cidadania.

Vale ressaltar que uma gama dessa clientela concorreu a vagas no concurso público municipal de 2002 obtendo êxito e alguns outros alunos foram galgaram outros patamares até serem aprovados em concursos vestibulares.

Oferece, também, o Ensino Regular Noturno, para os alunos que não tiveram a oportunidade de acesso ou continuidade de estudos, na idade própria.

| ENSINO NOTURNO REGULAR (ENR) | |
|--|-----------------------------|
| QUADRO DE MATRÍCULAS / 2004 | |
| TIPO DE ATENDIMENTO | QUANTITATIVO |
| Pólo: CIEP Prof. Álvaro Augusto da Fonseca Lontra | 3 turmas = 77 alunos |
| TOTAL GERAL | 77 |

Nas escolas da rede municipal, a EJA funciona na E. M. Pedro Henrique Soares, com uma turma multisseriada, contemplando o primeiro segmento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano).

Nas escolas da rede estadual de ensino, a EJA funciona contemplando o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, na modalidade seriada, por fases e à distância através do CEJA no C. E. Ferreira da Luz. Foi implantado recentemente a NEJA (Nova Educação de Jovens e Adultos) com uma metodologia diferenciada e inovadora.

4.7.2 Objetivos:

- Passagem de Educação de Jovens e Adultos para ENR – adoção do sistema seriado
- Capacitação docente:
 - Alfabetização com textos (1ª N1)
 - PCN 1ª a 4ª séries

4.7.3 Metas:

- Capacitar professores: Metodologias específicas para Alfabetização de Adultos / Ensino Regular
- Introduzir Novas Tecnologias:
 - Uso da calculadora
 - Informática educativa: controle do “mouse”
 - Visita aos caixas eletrônicos das agências bancárias

4.8. ENSINO SUPERIOR

4.8.1 Diagnóstico

A educação superior está expressa nos artigos 43 a 57 da LDBEN 9394/96. Tem por finalidade formar profissionais nas diferentes áreas do saber, promovendo a

divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos e comunicando-os por meio de ensino. Objetiva estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo, incentivando o trabalho de pesquisa e a investigação científica e promovendo a extensão. Visa divulgar à população a criação cultural e a pesquisa científica e tecnológica geradas nas instituições que oferecem a formação em nível superior e produzem conhecimento.

No Município de Miracema, a Educação Superior é realizada em parcerias com instituições como a Universidade Federal Fluminense - UFF (Curso de Graduação em Ciências Contábeis); com a Universidade Iguazu (Campus Itaperuna), nos cursos na área de Educação/ Licenciatura, bem como com Cursos de Pós-Graduação com o Instituto de Estudos Sociais e Desenvolvimento Educacional/ RJ – IESD (Pós-Graduação em Educação Infantil e em Psicopedagogia).

| ENSINO SUPERIOR | | |
|---|---|--|
| UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF | Curso: Ciências Contábeis | 1993 - 2004 = 189 4 vestibulares 87 formados 2004 = 93 cursando Localidades atendidas: Palma /Pirapetinga - MG; Aperibé, Laje do Muriaé, Itaocara, Pádua, Valão do Barro, S. Sebastião do Alto, Miracema = 49 |
| INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL / RJ - IESD | Pós-Graduação em Educação Infantil | 52 (2 turmas) |
| | Pós-Graduação em Psicopedagogia | 26 |
| UNIVERSIDADE IGUAÇU - CAMPUS ITAPERUNA - UNIG | Cursos na área de Educação /Licenciatura | 09 |
| TOTAL GERAL | | 276 |

4.8.2 Objetivos:

- Transporte Escolar noturno – Miracema/Itaperuna
- Aumento no nível de formação e preparo acadêmico dos munícipes

4.8.3 Metas:

- Implantar Curso Normal Superior
- Ampliar a oferta de cursos de nível Superior

A UFF oferece o curso de Ciências Contábeis que atualmente conta com 02 (duas) turmas com término previstos para julho/2015 com 18 alunos e dezembro/2015 com 50 alunos. Desse quantitativo 60% (sessenta por cento) corresponde a demanda do município. Devido a extinção do contrato da UFF com a prefeitura local em maio/2016, de janeiro a maio do ano vindouro a instituição funcionará atendendo às pendências anteriores e regularização da vida escolar dos alunos, deixando de exercer atividades educacionais a partir dessa data.

5. GESTÃO E FINANCIAMENTO

5.1 DIAGNÓSTICO

O financiamento da educação aborda ampla rede que garante um direito básico dos cidadãos e viabiliza a construção de uma sociedade igualitária para todos. Portanto, a forma como os recursos são previstos (direcionados para as principais demandas); geridos (observando o princípio da flexibilidade) e fiscalizados deve constar de um plano público, quer seja a área de abrangência.

O PNE preceitua que os percentuais constitucionalmente vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino devem representar o ponto de partida para a formulação e implementação de metas educacionais.

Num mundo em constante e acelerado processo de globalização, urge a necessidade de desburocratizar, principalmente, a administração pública e isso envolve a tarefa de descentralização.

O PEE alerta que a LDB recomenda a autonomia das unidades de ensino, porém o ato de descentralização da gestão da educação implica no desenvolvimento de habilidades de administração e gerenciamento que aponta para a capacitação dos recursos humanos das unidades escolares com suas especificidades, demanda e características próprias.

Os gestores das unidades de ensino, em qualquer esfera administrativa, devem ser competentes nas habilidades de caráter pedagógico; nas relações humanas com pais, professores e funcionários; no setor financeiro e administrativo e com todos os atores comunitários que se inserem no “fazer” escolar. Isto importa em apresentar características, tais como: liderança; persuasão; poder de comunicação; planejamento estratégico; escalonamento de prioridades; habilidade no trabalho em equipes e articulação em parcerias e regime de colaboração.

Em se tratando de regime de colaboração é propício ressaltar que esse termo excede o conceito de divisão de responsabilidades ou colaboração material, conforme alerta o PEE, porém atinge a troca de experiências e conhecimentos que contribuem para o melhor desempenho das unidades escolares.

Entre os programas que colaboram para o bom funcionamento da gestão financeira encontra-se o Fundo Para o Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério, o FUNDEF. Os recursos deste programa

são controlados pelo Conselho Municipal específico, portanto a escolha desses conselheiros implica em fiscalização dos gastos e estabelecimento de metas das unidades, como também na capacitação desse recurso humano para que os objetivos de gestão e financiamento da educação municipal.

Já em caráter de atualização, faz-se necessário acrescentar os frutos de debates e reflexões, além das experiências profissionais vivenciadas no decorrer dos anos de 2005/2006 quando o Plano Municipal estava sendo trabalhado, e, também, o conhecimento adquirido com a participação em fóruns, simpósios, seminários e eventos similares pela Secretária de Educação e a Equipe Pedagógica do município tanto em Miracema como em outras regiões do país. Portanto, passa-se a destacar algumas contribuições, entre objetivos e metas, que somam na elaboração e efetivação deste Plano:

- Implementar mecanismos de fiscalização e controle que assegurem o cumprimento do art. 212 da Constituição Federal (CF), a saber:

Art.212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 1º - A parcela da arrecadação de impostos transferida pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, ou pelos Estados aos respectivos Municípios, não é considerada, para efeito do cálculo previsto neste artigo, receita do governo que a transferir.

§ 2º - Para efeito do cumprimento do disposto no "caput" deste artigo, serão considerados os sistemas de ensino federal, estadual e municipal e os recursos aplicados na forma do art. 213.

§ 3º - A distribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, nos termos do plano nacional de educação.

§ 4º - Os programas suplementares de alimentação e assistência à saúde previstos no art. 208, VII, serão financiados com recursos provenientes de contribuições sociais e outros recursos orçamentários.

§ 5º O ensino fundamental público terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida pelas empresas, na forma da lei. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996).

- Criar mecanismos para assegurar repasse automático dos recursos de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) para as Secretarias de Educação, cumprindo a LDBEN 9394/96, art. 69, § 5º, a saber:

Art. 69. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, vinte e cinco por cento, ou o que consta nas respectivas Constituições ou Leis Orgânicas, da receita resultante de impostos, compreendidas as transferências constitucionais, na manutenção e desenvolvimento do ensino público.

§ 5º Distrito Federal e dos Municípios ocorrerá imediatamente ao órgão responsável pela educação, observados os seguintes prazos:

I - recursos arrecadados do primeiro ao décimo dia de cada mês, até o vigésimo dia;

II - recursos arrecadados do décimo primeiro ao vigésimo dia de cada mês, até o trigésimo dia;

III - recursos arrecadados do vigésimo primeiro dia ao final de cada mês, até o décimo dia do mês subsequente.

- Estabelecer mecanismos para assegurar cumprimento dos arts. 70 e 71 da LDBEN, sobre as despesas que são e as que não são consideradas como de MDE, a saber:

Art. 70. Considerar-se-ão como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, compreendendo as que se destinam a:

I - remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação;

II - aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino;

III - uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino;

IV - levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;

V - realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;

VI - concessão de bolsas de estudo a alunos de escolas públicas e privadas;

VII - amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ao disposto nos incisos deste artigo;

VIII - aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar.

Art. 71. Não constituirão despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino aquelas realizadas com:

I - pesquisa, quando não vinculada às instituições de ensino, ou, quando efetivada fora dos sistemas de ensino, que não vise, precipuamente, ao aprimoramento de sua qualidade ou à sua expansão;

II - subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural;

III - formação de quadros especiais para a administração pública, sejam militares ou civis, inclusive diplomáticos;

IV - programas suplementares de alimentação, assistência médico-odontológica, farmacêutica e psicológica, e outras formas de assistência social;

V - obras de infra-estrutura, ainda que realizadas para beneficiar direta ou indiretamente a rede escolar;

VI - pessoal docente e demais trabalhadores da educação, quando em desvio de função ou em atividade alheia à manutenção e desenvolvimento do ensino.

- Mobilizar os Tribunais de Contas, Procuradorias da União e dos Estados, Conselhos do FUNDEF, sindicatos, ONG e população em geral para fiscalizar os gastos públicos com MDE.
- Garantir nos planos plurianuais previsão de suporte financeiro às metas constantes do PNE
- Assegurar a aplicação prioritariamente na Educação Infantil dos 10% dos recursos vinculados ao MDE não reservados ao Ensino Fundamental
- Estabelecer a utilização prioritária para a Educação de Jovens e Adultos de 15% dos recursos destinados ao Ensino Fundamental que não integrem o FUNDEF
- Estabelecer programa de apoio financeiro e técnico administrativo da União para oferta, preferencialmente nos municípios mais pobres, de Educação de Jovens e Adultos para a população de 15 anos ou mais, no Ensino Fundamental
- Ampliar os recursos destinados à Educação Especial a fim de atingir o mínimo equivalente a 5% dos recursos vinculados a MDE, contando, para isso, com parcerias com as Secretarias de Saúde, Assistência, Trabalho e Previdência Social
- Realizar grupos de estudo sobre custos da educação com base em parâmetros de qualidade
- Assegurar, para oferta da Educação Infantil, o exercício da ação supletiva da União e dos Estados para os Municípios com maiores necessidades técnicas e financeiras
- Ampliar o atendimento dos programas de renda mínima associados ao acesso e à permanência na escola da população em idade escolar

- Aperfeiçoar o regime de colaboração entre o Sistema de Ensino Municipal e a Rede Estadual de Ensino local
- Assegurar autonomia administrativa e pedagógica das escolas e ampliar sua autonomia financeira, por meio da administração responsável do repasse de recursos diretamente à escola para pequenas despesas de manutenção e cumprimento de sua proposta pedagógica
- Promover a autonomia financeira das escolas mediante repasse de recursos diretamente aos estabelecimentos públicos de ensino, a partir de critérios objetivos
- Definir normas de gestão democrática de ensino público, com a participação da comunidade
- Apoiar tecnicamente o Conselho Municipal de Educação
- Apoiar tecnicamente as escolas na elaboração e execução de sua proposta pedagógica (PPP)
- Informatizar progressivamente todas as escolas do Sistema de Ensino Municipal
- Informatizar progressivamente a administração de todas as escolas municipais, conectando-as com a Secretaria Municipal de Educação
- Assegurar a formação específica em Nível Superior, preferencialmente com cursos de Especialização em Administração Escolar, de todos os diretores das escolas públicas municipais
- Estabelecer políticas e critérios de alocação de recursos federais, estaduais e municipais de forma a reduzir desigualdades internas ao sistema de ensino
- Aperfeiçoar de forma técnica, na coleta e precisão de dados, o censo escolar
- Estabelecer programa de acompanhamento e avaliação de desempenho profissional de todos os servidores da educação municipal
- Instituir em todos os níveis Conselhos de Acompanhamento e Controle Social de todos os recursos destinados à educação, não incluídos no FUNDEF, nos moldes do Conselho do FUNDEF
- Criar espaço de referência municipal em Educação Inclusiva com; sala de recursos; capacitação profissional para o professor; apoio de equipe multidisciplinar; aula de reforço escolar; atendimento especializado às famílias
- Instituir mecanismo de colaboração, preferencialmente na criação de Equipe Multidisciplinar, entre setores de Educação, Saúde e Assistência Social para manutenção e administração da educação pública de qualidade visando minimizar e equalizar déficits de: aprendizagem; baixa audição; baixa visão; baixo peso;

carência nutricional; carência afetiva; comprometimentos psicológicos e neurológicos, e outros afins

- Criar na SME, prioritariamente, setores responsáveis por: Recursos Financeiros; Recursos Humanos; Planejamento, Estatística e Avaliação; Ensino Fundamental; Ensino Médio; Educação Infantil; Educação de Jovens e Adultos; Ensino Superior; Educação Inclusiva e Especial; Supervisão Pedagógica; Orientação Educacional.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto e apresentado em forma documental e estatística, apresentam-se as seguintes considerações sobre o planejamento da educação no município de Miracema/RJ.

Objetivos:

- Autonomia do Sistema Municipal de Educação
- Plano de Cargos e Salário do M.P.M.
- Estatuto do Magistério
- Concurso Público Municipal
- Criação dos Conselhos Municipais: CME; CDCA; CAE; Tutelar; FUNDEF; Bolsa Escola
- Programa de Alimentação do Escolar
- Curso de Gestão para os diretores das U.E.
- Realização do PCN Regional – com a presença da Coordenação de Brasília – Março/2002
- Elaboração: PDE, PPP, Regimento Escolar, Matrizes Curriculares (EI, EF)
- Estudo e reformulação sobre: Procedimentos e Sistema de avaliação - CME
- Credibilidade no sistema municipal (número crescente de matrículas)
- Desenvolvimento sustentável
- Parque Ecológico: Educação Ambiental
- Construção do Anfiteatro
- Transporte Universitário (174 alunos)
- Distribuição de mochilas padronizadas, calçados, blusas de uniforme, corte de pano para saias e shorts (alunos do Ensino Fundamental ZU/ZR)
- Capacitação docente:
 - PCN 1ª a 4ª séries
 - Alfabetização com textos (6 turmas)
 - Pós-Graduação e Aperfeiçoamento em Educação Infantil
 - Pós-Graduação em Psicopedagogia (em curso)

Metas:

- Explicitar as prioridades assumidas que visam ligar as políticas públicas de educação locais implantadas
- Exigir o cumprimento do regime de colaboração
- Realizar a Conferência Municipal de Educação
- Elaborar o Plano Municipal de Educação
- Participar da efetiva construção do processo educacional
- Implementar política do Ensino Superior voltado para o ensino e ao desenvolvimento sustentável
- Implementar políticas públicas de inclusão: acessibilidade física
- Capacitar o professor para:
 - . O desafio da INCLUSÃO
 - . Informática educativa: uso da calculadora; informática educativa: controle do “mouse”; visita aos caixas eletrônicos das agências bancárias
 - . Implementação do Programa de Educação para o Trânsito
 - . Metodologias específicas para Alfabetização de Adultos / Ensino Regular Noturno
 - . Introdução de Novas Tecnologias:
- Elaborar trabalho interdisciplinar para a valorização da família, do respeito, da obediência, dos valores morais para resgate do fator: disciplina na escola.
- Minimizar a defasagem idade/série
- Minimizar os índices de evasão/repetência
- Realizar com o corpo docente municipal grupos de estudo sobre: avaliação
- Garantir a qualidade do ensino de 1º a 8º séries
- Dar continuidade ao transporte universitário noturno (Itaperuna), acrescido do transporte para Santo Antônio de Pádua
- Incentivar o corpo docente municipal para complementação pedagógica (Normal Superior / Licenciatura) = melhoria do nível de formação
- Trazer novos cursos, ao nível Superior, para o município.

Embasados nos seguintes princípios filosóficos:

- do comprometimento, que firma esse compromisso com professores; alunos; com a educação; com a qualidade em educação e com a Agenda 21

- da dignidade, que encerra as necessidades de valorização profissional; realização de concursos públicos; elaboração do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e do Estatuto do Professor;
- da capacitação profissional, que aponta para a capacitação em serviço; atualização permanente; graduação e pós-graduação dos profissionais da educação firmando parcerias.

Bem como apontados nos eixos norteadores:

- da educação inclusiva, que preconiza garantia de acesso à educação; oportunidades iguais para todos (déficit de atenção e de aprendizagem; defasagem idade/série/conteúdo; superdotados e inteligência superior; PPNEE)
- do respeito às diferenças individuais; à diversidade étnica, cultural e religiosa; aos profissionais da educação; ao aluno
- do currículo como forma inter, multi, trans e macro disciplinar facilitadora da aprendizagem.

Diante de tudo o que foi esboçado, conclui-se que há necessidade premente de um plano de trabalho – o Plano Municipal de Educação, com previsibilidade para dez anos - flexível, que acolha novas propostas, insira novas tecnologias e que repense as novas tendências a fim de superar os desafios e romper com os paradigmas tradicionais que emperram o sistema educacional municipal buscando as soluções mais urgentes, e, num segundo momento, se reorientando para atender às expectativas que conduzam à formação de cidadãos preparados para o enfrentamento com um mundo em transformação contínua e ininterrupta.

Ainda, em caráter de conclusão, faz-se referência ao capítulo anterior que em sua finalização traz contribuições significativas que devem ser acrescentadas como considerações finais.

Para este novo decênio do Plano Municipal de Miracema, assim como em todos os municípios, foi necessário um alinhamento que tem como base o Plano Nacional de Educação. Neste alinhamento, o Plano Nacional, com suas metas e estratégias precisava ser adequado à realidade do município. Pensando nesta questão, o MEC criou um programa de apoio aos municípios, com coordenadores para auxiliarem e orientarem neste trabalho de adequação, instruindo em como fazê-lo e como realizar o diagnóstico (momento em que os dados do município são coletados para justificar as estratégias adotadas em cada meta do plano). A coordenadora responsável pelo município de Miracema é Denise Corecha, que

organizou eventos e palestras, dando este suporte e aprimorando esta experiência de assistência técnica que muito contribuiu para o sucesso na elaboração deste Documento tão importante para a Educação Municipal.

ANEXOS

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2015/2025

| META 1 | |
|---|--|
| RESPONSÁVEL: Mirela da Silva Costa | |
| PLANO NACIONAL | PLANO MUNICIPAL |
| <p>Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.</p> | <p>Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência do PME.</p> |

ESTRATÉGIAS:

- 1.1 – garantir a expansão do atendimento às crianças de 4 e 5 anos na Educação Infantil, de acordo com a demanda municipal;
- 1.2 - realizar, periodicamente, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar e garantir a oferta a demanda manifesta;
- 1.3 - manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa municipal de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de Educação Infantil;
- 1.4 – implantar, até o ano final de vigência do PME, programa de avaliação da Educação Infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;

1.5 - promover e incentivar, através de parcerias, a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da Educação Infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;

1.6 – estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;

1.7 - priorizar o acesso à Educação Infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da Educação Básica;

1.8 - implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;

1.9 - preservar as especificidades da Educação Infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no Ensino Fundamental;

1.10 - fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na Educação Infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

1.11 - promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à Educação Infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;

1.12 - informar, dentro dos programas de acompanhamento do Governo Federal (Educacenso/PDDE Interativo/PAR), a cada ano, o levantamento da demanda manifesta por Educação Infantil em creches e pré-escolas, como forma de estimular o acesso, planejar e verificar o atendimento;

1.13 - assegurar que até 2016 todas as instituições de educação infantil tenham elaborado o projeto político pedagógico, com a participação da comunidade educativa, podendo incluir segmentos da sociedade civil organizada, na discussão dele;

1.14 - garantir acompanhamento e assessoria em nutrição às instituições de educação infantil do município;

1.15 - implantar e operacionalizar conselho escolar em 100% das instituições de educação infantil;

1.16 - criar e manter banco de dados atualizado sobre demanda, custo-criança, necessidades pedagógicas e administrativas, que subsidiem a elaboração e implementação de políticas públicas para a infância.

| META 2 | |
|--|--|
| RESPONSÁVEL: Daniel de Moura Martins | |
| PLANO NACIONAL | PLANO MUNICIPAL |
| Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE. | Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população miracemense de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME. |

ESTRATÉGIAS:

2.1 - primar pela qualidade do processo ensino-aprendizagem, organizando mapeamento da demanda escolar como recurso diagnóstico e norteador das ações que visam o cumprimento desta meta;

2.2 - fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.3 - promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.4 - desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial e das escolas do campo;

2.5 - disciplinar, no âmbito do sistema de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;

2.6 - promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos alunos dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;

2.7 - incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

2.8 - oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo as habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais;

2.9 - promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo municipal, com espaços adequados para as práticas esportivas, artísticas e culturais, com inserção de profissional de Educação Física;

2.10 - corrigir o fluxo escolar reduzindo as taxas de repetência, evasão e distorção idade/ano, na rede municipal de ensino, até o 5o ano deste plano municipal por meio de programas e projetos que garantam a aceleração nos anos e a efetiva aprendizagem, garantindo que 100% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, estabelecendo estratégias paralelas para que a distorção idade/ano seja controlada;

2.11 - ampliar gradativamente, até o fim da vigência deste PME, a jornada escolar objetivando um período de, pelo menos, sete horas diárias, focadas em atividades que desenvolvam as múltiplas dimensões humanas, disponibilizando infraestrutura física, humana e material para as U.E.;

- 2.12 - construir 2 escolas polos alfabetizadoras em tempo integral, atendendo aos alunos da educação básica, até o 6º ano de vigência deste PME, visando alfabetizar todas as crianças, até o final do 3º ano do ensino fundamental;
- 2.13 - assegurar até 2016 que todas as escolas da rede municipal mantenham reformulados seus PPP, estabelecendo metas de aprendizagem, em conformidade com a organização curricular, com observância das diretrizes curriculares para o Ensino Fundamental;
- 2.14 – manter em atividade os conselhos escolares ou órgãos equivalentes, intensificando a participação da comunidade na gestão escolar, até 2016;
- 2.15 - consolidar sistemas de avaliação de materiais didáticos/pedagógicos, no âmbito da rede municipal, combatendo quaisquer tipos de preconceitos e discriminações;
- 2.16 – garantir a qualidade da educação municipal na Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias para o IDEB estabelecidas no Plano Nacional de Educação;
- 2.17 – implantar, com parcerias, políticas e programas de Educação Ambiental, Saúde e Relações Etnicorraciais, conforme legislação vigente;
- 2.18 - disseminar, em toda rede municipal, a cultura da valorização, conservação, segurança e manutenção do patrimônio, através de programas e projetos;
- 2.19 - garantir atendimento biopsicossocial à crianças, adolescentes, jovens, adultos e pessoas portadoras de necessidades especiais, por meio de programas/projetos, acompanhamento especializado em toda rede municipal de ensino, em parceria com a saúde e assistência social;
- 2.20 - suprir as UE, até o 5º ano de vigência deste PME, de salas informatizadas, bibliotecas e laboratórios com materiais, equipamentos e pessoal qualificado.

| META 3 | |
|---|--|
| RESPONSÁVEL: Sângela de Souza Meireles | |
| PLANO NACIONAL | PLANO MUNICIPAL |
| Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento). | Universalizar o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85% (oitenta e cinco por cento). |

ESTRATÉGIAS:

- 3.1 - estabelecer, até 2016, programas e projetos, visando alfabetizar, progressivamente, jovens e adultos e idosos de modo a reduzir a taxa de analfabetismo para índices abaixo de 1% até o final da vigência deste PME referente ao Ensino Fundamental;
- 3.2 - assegurar a oferta pública e gratuita da educação de jovens e adultos, equivalente ao ensino fundamental, para a população a partir de 15 anos, que não tenham atingido este nível de escolaridade nos períodos matutino, vespertino e noturno, conforme a demanda;
- 3.3 - promover busca ativa da população a partir de 15 anos fora da escola em parceria com os serviços públicos de assistência social, saúde, trabalho e renda afim de universalizar até 2017 o atendimento à população a partir 15 anos, no ensino fundamental;
- 3.4 - assegurar acesso a material didático, biblioteca e sala informatizada;
- 3.5 - garantir alimentação escolar de qualidade com acompanhamento de nutricionista;
- 3.6 - garantir atendimento biopsicossocial a jovens e adultos através de centros de apoio;
- 3.7 - incluir os alunos jovens e adultos em programa de transporte escolar, atendendo de forma progressiva, com universalização até o fim da vigência deste PME, priorizando as áreas de menor escolaridade e menor renda;
- 3.8 - manter programas de formação continuada de educadores de jovens e adultos, capacitando-os para atuar de acordo com o perfil dos educandos;

- 3.9 - fortalecer e manter na secretaria municipal de educação setor próprio incumbido de promover a EJA;
- 3.10 - articular as políticas de E.J.A com as de proteção contra o desemprego e de geração de empregos em parceria com o trabalho e renda;
- 3.11 - associar aos cursos para jovens e adultos a oferta de cursos básicos de formação profissional no nível do ensino fundamental, em parceria com o estado e entidades privadas;
- 3.12 - manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;
- 3.13 - estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos jovens beneficiários(as) de programas de transferência de renda, no ensino fundamental, modalidade EJA, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;
- 3.14 - fomentar programas de educação, de cultura e de esportes para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária a partir 15 anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;
- 3.15 implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;
- 3.16 - estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

| META 4 | |
|--|--|
| RESPONSÁVEL: Aline Siqueira | |
| PLANO NACIONAL | PLANO MUNICIPAL |
| Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à Educação Básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados. | Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados. |

ESTRATÉGIAS:

- 4.1 – Ofertar atendimento educacional especializado à crianças de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculadas na rede municipal de ensino regular;
- 4.2 – Implantar salas de recursos multifuncionais;
- 4.3 - Fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo, indígenas e de comunidades quilombolas;
- 4.4 – Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede municipal de ensino, conforme necessidade identificada por meio de avaliação multiprofissional;
- 4.5 – Estimular a criação de centro multidisciplinar de apoio, articulado com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de serviço social, pedagogia, psicologia e fonoaudiologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
- 4.6 – Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte

acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva;

4.7 – Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.8 – Acompanhar o acesso à escola e ao atendimento educacional especializado dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda;

4.9 – Fomentar ações de combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.10 – Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas na rede municipal de ensino;

4.11 – Ofertar mediador escolar para os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede municipal de ensino, quando comprovada a necessidade a partir de avaliação multiprofissional.

| META 5 | |
|---|---|
| RESPONSÁVEL: Maria da Graça Peruci do Amaral | |
| PLANO NACIONAL | PLANO MUNICIPAL |
| Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental. | Alfabetizar todas as crianças matriculadas na rede municipal de ensino, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental segundo o Pacto Nacional. |

ESTRATÉGIAS:

5.1 - corrigir o fluxo escolar reduzindo as taxas de repetência, evasão e distorção

idade/ano na rede municipal de ensino até o 5o ano deste plano municipal por meio de programas e projetos que garantam a aceleração nos anos e a efetiva aprendizagem, garantindo que 100% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada;

construir 2 escolas Polos alfabetizadoras em tempo integral, atendendo aos alunos da educação básica, até o 6º ano de vigência deste PME, visando alfabetizar todas as crianças, no máximo até o final do 3º ano do ensino fundamental;

estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

instituir instrumentos de avaliação periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular o sistema de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;

fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;

apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

| META 6 | |
|---|---|
| RESPONSÁVEL: Aline Gonçalves | |
| PLANO NACIONAL | PLANO MUNICIPAL |
| Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da Educação Básica. | Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da Educação Básica. |

ESTRATÉGIAS:

6.1 - promover, com o apoio da União, a oferta de Educação Básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;

6.2 - instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;

6.3 - institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.4 - fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;

6.5 - estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de Educação Básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.6 - orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos (as) das escolas da rede pública de Educação Básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.7 - atender às escolas do campo na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;

6.8 - garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

6.9 - adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

6.10 - adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

| META 7 | |
|---|---|
| RESPONSÁVEL: Charles Oliveira Magalhães | |
| PLANO NACIONAL | PLANO MUNICIPAL |
| Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais para o Ideb - QUADRO ABAIXO: | Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais para o Ideb - QUADRO ABAIXO: |

IDEB METAS NACIONAIS:

| | | | | |
|-------------------------------------|------|------|------|------|
| IDEB | 2015 | 2017 | 2019 | 2021 |
| Anos iniciais do ensino fundamental | 5,2 | 5,5 | 5,7 | 6,0 |
| Anos finais do ensino fundamental | 4,7 | 5,0 | 5,2 | 5,5 |
| Ensino médio | 4,3 | 4,7 | 5,0 | 5,2 |

IDEB METAS MUNICIPAIS:

| IDEB | 2015 | 2017 | 2019 | 2021 |
|--|-----------------------------|-------------|-------------|-------------|
| Anos Iniciais do Ensino Fundamental | 6.1 | 6.4 | 6.6 | 6.8 |
| Anos Finais do Ensino Fundamental | 5.2 | 5.4 | 5.7 | 5.9 |
| Ensino Médio | Dados não divulgados | | | |

ESTRATÉGIAS:

7.1 - estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a Educação Básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos para cada ano do Ensino Fundamental e Médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;

7.2 - assegurar que:

a) no quinto ano de vigência deste PNE, pelo menos 70% (setenta por cento) dos alunos do Ensino Fundamental e do ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

b) no último ano de vigência deste PNE, todos os estudantes do Ensino Fundamental e do ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

7.3 – constituir, em colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas

características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;

7.4 - induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de Educação Básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.5 - formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a Educação Básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.6 - associar a prestação de assistência técnica financeira à fixação de metas intermediárias, nos termos estabelecidos conforme pactuação voluntária entre os entes, priorizando sistemas e redes de ensino com IDEB abaixo da média nacional;

7.7 - aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do Ensino Fundamental e Médio, de forma a acatar o ensino de Ciências nos exames aplicados nos anos finais do Ensino Fundamental e manter o Exame Nacional do Ensino Médio, assegurada a sua universalização, ao sistema de avaliação da Educação Básica, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;

7.8 - desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da Educação Especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos;

7.9 - orientar as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PNE, as diferenças entre as médias dos índices dos Estados, inclusive do Distrito Federal, e dos Municípios;

7.10 - fixar, acompanhar e divulgar bianualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da Educação Básica e do IDEB, relativos às escolas, às redes públicas de Educação Básica e aos sistemas de ensino da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, assegurando a

contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos alunos e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;

7.11 - incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o ensino Médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para *softwares* livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;

7.12 - garantir transporte gratuito para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

7.13 - desenvolver pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais;

7.14 - universalizar, até o quinto ano de vigência deste PNE, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e duplicar, até o final da década, a relação computador/aluno nas escolas da rede pública de Educação Básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

7.15 – estar em dia com Programas Federais de apoio técnico e financeiros como o “Programa Dinheiro Direto na Escola” (PDDE) para apoiar a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

7.16 - ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao aluno, em todas as etapas da Educação Básica, por meio de programas suplementares de material didático, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.17 - assegurar a todas as escolas públicas de Educação Básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;

7.18 - institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;

7.19 - prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da Educação Básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;

7.20 – aplicar na Rede Municipal de Ensino os Parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da Educação Básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino, que será implantado pela União, de acordo com o Plano Nacional de Ensino;

7.21 - informatizar, gradativamente e em parceria com a União, a gestão das escolas públicas do Município, bem como manter programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação;

7.22 - garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.23 - implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

7.24 - garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nºs 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.25 - assegurar em toda a educação básica, quantitativo de alunos por turma, que possibilite o bom desempenho do processo ensino-aprendizagem, criando todas as condições para que não haja superlotação nas turmas;

7.26 - mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.27 - promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.28 - universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de Educação Básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.29 - estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.30 - fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, os sistemas estaduais de avaliação da Educação Básica, com participação, por adesão, das redes municipais de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;

7.31 - promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

7.32 - promover a regulação da oferta da Educação Básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;

7.33- estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar;

7.34 - corrigir o fluxo escolar reduzindo as taxas de repetência, evasão e distorção idade/ano na rede municipal de ensino até o 5º ano deste PME por meio de programas e projetos que garantam a aceleração nos anos e a efetiva aprendizagem, garantindo que 100% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada;

| META 8 | |
|--|--|
| RESPONSÁVEL: Maria da Graça Peruci do Amaral | |
| PLANO NACIONAL | PLANO MUNICIPAL |
| Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. | Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 03 (três) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, na medida da realidade municipal e da região de menor escolaridade no município e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. |

ESTRATÉGIAS:

8.1 - institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

8.2 - implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

8.3 – garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;

8.4 - expandir a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;

8.5 - promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino;

8.6 - promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

| META 9 | |
|---|---|
| RESPONSÁVEL: Maria da Graça Peruci do Amaral | |
| PLANO NACIONAL | PLANO MUNICIPAL |
| Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional. | Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional. |

ESTRATÉGIAS:

9.1 - estabelecer, até 2016, programas e projetos, visando alfabetizar, progressivamente, jovens, adultos e idosos de modo a reduzir a taxa de analfabetismo para índices abaixo de 1% até o final da vigência deste PME;

9.2 - promover busca ativa da população a partir de 15 anos fora da escola em parceria com os serviços públicos de assistência social, saúde, trabalho e renda afim de universalizar até 2017 o atendimento a população a partir 15 anos;

9.3 - implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de

continuidade da escolarização básica;

9.4 - promover ampla divulgação da oferta de vagas na educação de jovens e adultos, conscientizando o público alvo da importância do acesso a esta modalidade para retornar à escola;

9.5 - executar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos;

9.6 - assegurar acesso a material didático, biblioteca e sala informatizada;

9.7 - considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

| META 10 | |
|---|---|
| RESPONSÁVEL: Nildméia Meireles | |
| PLANO NACIONAL | PLANO MUNICIPAL |
| Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, nos ensinos Fundamental e Médio, na forma integrada à educação profissional. | Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, nos ensinos Fundamental e Médio, na forma integrada à educação profissional. |

ESTRATÉGIAS:

9.1 - manter programa municipal de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

9.2 - expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;

9.3 Associar aos cursos para jovens e adultos a oferta de cursos básicos de formação profissional no nível do ensino fundamental, em parceria com o estado e entidades privadas;

9.4 ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

9.5 estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos,

articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;

9.6 fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

9.7 garantir atendimento biopsicossocial a jovens e adultos através de centros de apoio;

9.8 implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada.

| META 11 | |
|--|--|
| RESPONSÁVEL: Nildméia Meireles | |
| PLANO NACIONAL | PLANO MUNICIPAL |
| Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público. | Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público. |

ESTRATÉGIAS:

11.1 - associar aos cursos para jovens e adultos a oferta de cursos básicos de formação profissional no nível do ensino fundamental, em parceria com o estado e entidades privadas;

11.2 - fomentar através de parcerias a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na rede pública de ensino;

11.3 - fomentar através de parcerias a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio e superior na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade.

| META 12 | |
|---|--|
| RESPONSÁVEL: Nancy Alencar Pimentel | |
| PLANO NACIONAL | PLANO MUNICIPAL |
| Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público. | Elevar a taxa de matrícula no Ensino Superior Municipal, assegurada a qualidade da oferta e expansão das novas matrículas. |

ESTRATÉGIAS:

12.1 – Incentivar a permanência da clientela em faixa etária de Ensino Superior no município através da oferta de cursos nesse nível de escolaridade.

12.2 – Implementar novas parcerias com instituições de Ensino Superior.

12.3 – Priorizar a parceria com a Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), instituindo no município um Polo para oferta de novos cursos Superiores.

12.4 - manter e ampliar a oferta de transporte universitário para absorção de toda a demanda do ensino superior do município;

12.5 - manter e ampliar o curso preparatório pré-ENEM e pré-vestibular em convênio com as esferas Federal, Estadual e privada, ou por iniciativa do poder municipal, de modo a atender toda a demanda ativa;

12.6 - manter e ampliar parcerias que permitam que projetos de extensão universitária sejam realizados no município, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social;

12.7 - assegurar condições de acessibilidade no transporte universitário, na forma da legislação.

| META 13 | |
|--|---|
| RESPONSÁVEL: Nancy Alencar Pimentel | |
| PLANO NACIONAL | PLANO MUNICIPAL |
| Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores. | Ampliar a proporção de Mestres e Doutores, dentre os munícipes que completaram o Ensino Superior, para efetivo exercício no conjunto do sistema de Ensino Superior em Miracema. |

ESTRATÉGIAS:

13.1 – Levantar dados quantitativos acerca dos indivíduos de Miracema possuidores dos Títulos de Mestre e Doutor, indicando a área de atuação para possível atuação no Ensino Superior em Miracema.

13.2 – Oferecer formação *Stricto Sensu*, em parceria com Universidades públicas e instituições particulares, em sistema de convênios e bolsas, para ampliar o público de Mestres e Doutores miracemenses.

13.3 – Garantir atuação dos Mestres e Doutores miracemenses nos cursos do Ensino Superior no município, evitando gastos para o orçamento com diárias, hospedagens e passagens com professores vindos da cidade do Rio de Janeiro, Niterói, entre outras.

13.4 - ampliar até o 2º ano de vigência deste PME as gratificações por titulação no Plano de cargos, carreiras e vencimentos.

| META 14 | |
|--|---|
| RESPONSÁVEL: Nancy Alencar Pimentel | |
| PLANO NACIONAL | PLANO MUNICIPAL |
| Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores. | Elevar gradualmente o número de matrículas na Pós-graduação Stricto Sensu, no município de Miracema, de modo a atingir a titulação de 2% (dois) de mestres e 1% (um) de doutores do total dos profissionais de toda a esfera do magistério municipal até o final da vigência deste PME. |

ESTRATÉGIAS:

14.1 – Implementar parcerias para oferecer cursos de Pós Graduação para a municipalidade.

14.2 – Realizar encontros, seminários, semanas culturais, em parceria com instituições de nível Superior, abrigados pelos municípios vizinhos, com a finalidade de trocar conhecimentos, fomentar pesquisas e informar sobre os cursos Stricto Sensu.

14.3 – ampliar até o 2º ano de vigência deste PME as gratificações por titulação no Plano de cargos, carreiras e vencimentos;

14.4 - fomentar através de bolsas o ingresso em cursos de pós-graduação *stricto-sensu*;

14.5 - facilitar os mecanismos para obtenção de licença com vencimentos para profissionais da rede educacional que estejam em um curso de pós-graduação *stricto-sensu*, estabelecendo percentual de licenças concedidas em legislação pertinente.

| META 15 | |
|---|--|
| RESPONSÁVEL: Nancy Alencar Pimentel | |
| PLANO NACIONAL | PLANO MUNICIPAL |
| Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam. | Manter parceria com política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam. |

ESTRATÉGIAS:

15.1 - atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes;

15.2 – incentivar a participação de profissionais da Educação do Município de Miracema e de jovens formandos ou recém formados no Ensino Médio em programa permanente de iniciação à docência e em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da Educação Básica;

15.3 – incentivar a participação de profissionais da educação de Miracema e de jovens formandos ou recém formados no Ensino Médio em plataforma eletrônica de Programas do Governo Federal de formação inicial e continuada de profissionais da educação.

15.4 – implementar, em parceria com o Estado e a União, programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e para a educação especial;

15.5 - valorizar as práticas de ensino e os estagiários dos cursos de formação de nível médio e superior, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da Educação Básica no município;

15.6 – criar ações de incentivo a participação em cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício;

15.7 - implantar, no prazo de 1 (um) ano de vigência desta Lei, política Municipal de formação continuada para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre Município, Estado e União;

15.8 - atuar com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da Educação Básica;

15.9 - implementar e valorizar as práticas de estágio nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação;

15.10 - desenvolver modelos de formação docente para a educação profissional que valorizem a experiência prática, por meio da oferta na rede municipal, de programa de bolsa-estágio para os alunos de cursos de licenciatura do município;

| META 16 | |
|--|--|
| RESPONSÁVEL: Angela Poeys | |
| PLANO NACIONAL | PLANO MUNICIPAL |
| Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino. | Formar, em nível de pós-graduação, 25% (vinte e cinco por cento) dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações do sistema municipal de ensino. |

ESTRATÉGIAS:

16.1 – Promover, através de incentivos de avaliação de desempenho, a formação, em nível de pós-graduação, dos professores da rede municipal de ensino.

16.2 – Firmar parceria com a rede estadual de ensino para a participação dos seus professores, pós-graduados e atuantes no município de Miracema, em palestras de

informação/ conhecimento em diversas áreas de atuação, que incentivem a formação em nível de pós-graduação.

16.3 – Realizar encontros periódicos e sistemáticos de formação continuada para os professores da rede municipal extensivos a redes estadual e particular de ensino.

16.4 - ampliar até o 2º ano de vigência deste PME as gratificações por titulação no Plano de cargos, carreiras e vencimentos;

16.5 - realizar o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada;

16.6 - estabelecer até o fim da vigência deste PME convênios com as esferas federal, estadual e privada, assegurando aos professores da educação básica sem formação em pós-graduação, formação continuada em pós-graduação privilegiando o sistema de bolsas;

16.7 - implementar em parceria com a secretaria municipal de cultura, programa de levantamento e composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em LIBRAS e Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para o magistério da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação.

| META 17 | |
|--|--|
| RESPONSÁVEL: Rafael Borges | |
| PLANO NACIONAL | PLANO MUNICIPAL |
| Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de Educação Básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE. | Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de Educação Básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE. |

ESTRATÉGIAS:

17.1) delegar ao fórum municipal o acompanhamento da atualização progressiva do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

17.2) incluir na revisão do Plano de cargos, carreiras e vencimentos a equivalência salarial com os demais profissionais com o mesmo nível de formação até o final do 3º ano de vigência deste PME;

17.3) manter a data base dos profissionais da educação associada a ganho salarial real;

| META 18 | |
|--|---|
| RESPONSÁVEL: Rafael Borges | |
| PLANO NACIONAL | PLANO MUNICIPAL |
| Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da Educação Básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da Educação Básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal. | Criar comissão para avaliação, acompanhamento e reformulação, no prazo de 2 (dois) anos, dos planos de Carreira para os (as) profissionais da Educação Básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da Educação Básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal. |

ESTRATÉGIAS:

18.1 - estruturar a rede pública municipal de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 100% dos respectivos profissionais da educação sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;

18.2 - implantar, na rede municipal, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

18.3 - prever no plano de Carreira dos profissionais da educação do município, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, em nível de pós-graduação *stricto sensu*;

18.4 - estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação do sistema municipal de ensino para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação do plano de Carreira;

18.5 - revisar até 2017 o Plano de carreira dos profissionais da educação básica tomando como referência o piso salarial nacional definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 209 da Constituição Federal;

18.6 - qualificar o tempo destinado à hora aula, de modo a otimizar o tempo de planejamento;

18.7 - intensificar e qualificar a formação dos gestores escolares;

18.8 - reavaliar e reformular, se necessário o sistema de avaliação de desempenho para todos os profissionais da educação, no prazo de 2 (dois) anos após a aprovação do PME;

18.9 - criar e implementar em até 2 anos da aprovação do PME Programas de Saúde e Bem-Estar dos Profissionais da Educação em toda a rede;

18.10 - implantar e implementar atividades voltadas à recuperação funcional dos profissionais readaptados da rede municipal promovendo sua reintegração.

| META 19 | |
|--|--|
| RESPONSÁVEL: Eduardo Sentinelli | |
| PLANO NACIONAL | PLANO MUNICIPAL |
| Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto. | Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico. |

ESTRATÉGIAS:

19.1 - garantir no prazo de 2 (dois) anos a partir da aprovação deste PME, o processo de legitimação da direção das unidades educativas da rede municipal de ensino considerando para a nomeação dos diretores e diretoras de escola critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar em processo eletivo;

19.2 - ampliar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, e de outros e também aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

19.3 - manter e incentivar o Fórum Permanente de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME e dos seus planos de educação;

19.4 - estimular, na rede municipal, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

19.5 - estimular no prazo de 1 ano a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselho municipal de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

19.6 - estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;

19.7 - favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

19.8 - desenvolver programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como aplicar prova específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão;

19.9 - consolidar programas de informatização da rede municipal de ensino.

| META 20 | |
|--|--|
| RESPONSÁVEL: Rafael Borges | |
| PLANO NACIONAL | PLANO MUNICIPAL |
| Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio. | Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio. |

ESTRATÉGIAS:

20.1 - garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, à luz da legislação vigente;

20.2 - aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação;

20.3 - destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal, acrescendo o estipulado na lei 12.351/2010 e 12.858/2013;

20.4 - ampliar o investimento público municipal em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do município até o 3º ano de vigência deste PME e, no mínimo o equivalente a 10% ao final do decênio;

20.5 - integrar ações e recursos técnicos administrativos e financeiros, entre as diversas Secretarias, que compõem a estrutura da Administração Municipal, que atuam em áreas comuns, para otimizar os recursos e investimentos na área educacional.

DOCUMENTOS CONSULTADOS

Arquivos da Secretaria de Estado de Educação
Arquivo de Notícias da Eletrobrás Termonuclear
Arquivo de notícias da FUNAI
Arquivo de notícias da Faperj
Base de Dados da CODIN
Base de Dados da Fundação CIDE/RJ
BESSA, José & MALHEIROS, Márcia. Aldeamentos indígenas do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, UERJ/Departamento de Extensão, 1997.
Censo 2000, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Censo da Educação Superior, INEP/MEC
Conferência Mundial de Educação para Todos - Jomtien, Tailândia, 1990
Constituição Federal de 1988
Constituição Estadual do Rio de Janeiro
Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica
Estudos Índice Nacional de Analfabetismo Funcional, Instituto Paulo Montenegro
Fórum de Educação Para Todos, Dakar, Senegal, 2000
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 5692/71)
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/96)
Plano Nacional de Educação 2000
Plano Estadual de Educação do Rio de Janeiro (uma proposta)
Prasem III Guia de Consulta
Programas de Licenciatura da Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Programa de Estudos dos Povos Indígenas/UERJ
Programa Nacional de Amostragem por Domicílio/IBGE
Resultados do SAEB 1995/2003. INEP/MEC
Resolução 45/91 da ONU
Resolução CNE/CEB nº 2 de 11/09/2001
Resolução CNE/CEB nº 4 de 02/10/2009
Relatório Situação da Infância Brasileira 2003, Unicef
Sinopses estatísticas da Educação Básica do INEP/MEC

ATUALIZAÇÃO DE DADOS

Devido à reorganização do Plano, seus objetivos e metas no presente ano de 2014, para vigência 2015-2025, foi necessária a revisão e atualização dos dados, a partir dos anos em que se fizeram os devidos registros, resultando nos quadros a seguir.

| ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL - Zona Urbana - SITUAÇÃO FINAL - 2004 | | |
|---|-------------------|-----------------|
| APROVADOS | REPROVADOS | EVADIDOS |
| 78% | 13% | 3,9% |
| OBS: A diferença se refere aos alunos transferidos. | | |
| ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL – Zona Urbana - SITUAÇÃO FINAL - 2005 | | |
| APROVADOS | REPROVADOS | EVADIDOS |
| 73,4% | 15,5% | 4% |
| OBS: A diferença se refere aos alunos transferidos e os inseridos no Projeto de Aceleração. | | |

| SITUAÇÃO FINAL DAS ESCOLAS DE ZONA RURAL ANO LETIVO 2004 – 12 ESCOLAS | | | | | |
|--|------------------|-------------------|-----------------|---------------------|--------|
| Nº ALUNOS | APROVADOS | REPROVADOS | EVADIDOS | TRANSFERIDOS | |
| 403 | 292 (73%) | 60 (15%) | 14 (3,5%) | 35 | (8,5%) |
| SITUAÇÃO FINAL DAS ESCOLAS DE ZONA RURAL ANO LETIVO 2005 – 11 ESCOLAS | | | | | |
| 403 | 314 (78%) | 55 (13%) | 22 (6%) | 12 | (3%) |

| ESCOLA DE MÚSICA | | |
|-------------------------|---------------------------|---------------------------|
| ANO LETIVO | ALUNOS 8 A 12 ANOS | ALUNOS >13 ANOS |
| 2004 | 130 | 62 |
| 2005 | 81 | 40 |

| EDUCAÇÃO ESPECIAL - 2004 | | |
|---------------------------------|---------------|--|
| TIPO DE ATENDIMENTO | QUANT. | UNIDADE ESCOLAR |
| Condutas Atípicas | 96 | Silvestre Mercante; Álvaro Lontra; Assad João; Irene Frauches; Homero Linhares; Antônio Ignácio; Pedro Henrique Soares; Antonio Queiroz; José Neder. |
| Deficiência Mental | 04 | Silvestre Mercante; Genuíno Siqueira; Sebastião Samel; Álvaro Lontra. |
| Deficiência Física | 04 | Solange Moreira; Álvaro Lontra |
| Deficiência Múltipla | 01 | Solange Moreira |
| Baixa Visão | 01 | Homero Linhares |
| Surdez Leve ou Moderada | 02 | Silvestre Mercante; Álvaro Lontra |
| TOTAL GERAL | 96 | |

| EDUCAÇÃO ESPECIAL - 2005 | | |
|---------------------------------|---------------|---|
| TIPO DE ATENDIMENTO | QUANT. | UNIDADE ESCOLAR |
| Condutas Atípicas | 12 | Homero Linhares; Silbestre Mercante; Clito Lage; Pedro Henrique Soares; Clarinda Damasceno. |
| Deficiência Mental | 03 | Álvaro Lontra; Silvestre Mercante Assad João. |
| Deficiência Física | 04 | Álvaro Lontra; Francisco Benedito; Assad João. |
| Deficiência Múltipla | Ø | Ø |
| Baixa Visão | 04 | Homero Linhares |
| Surdez Leve ou Moderada | 03 | Álvaro Lontra; Silvestre Mercante; Genserico Câmara. |
| TOTAL GERAL | 26 | |

| MATRÍCULAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ZONA RURAL | | | | |
|--|--------------------|---------------------|--------------------|--------------|
| SITUAÇÃO AGOSTO - 2006 | | | | |
| UNIDADE ESCOLAR | ATENDIMENTO | ALUNOS | | PROF. |
| 1. E. M. Dr. Antonio Queiroz Linhares | ZONA RURAL | Ed. Inf. 06 | Total de Alunos 35 | 02 |
| | | Ens. Fund. 29 | | |
| 2. E.M. José Pinho Pimenta | ZONA RURAL | Ed. Inf. 12 | Total de Alunos 38 | 02 |
| | | Ens. Fund. 26 | | |
| 3.E.M. José Neder | ZONA RURAL | Ed. Inf. 10 | Total de Alunos 32 | 02 |
| | | Ens. Fund. 22 | | |
| 4. E.M. Providência | ZONA RURAL | Ed. Inf. 05 | Total de Alunos 19 | 02 |
| | | Ens. Fund. 14 | | |
| 5. E.M. Assad João | ZONA RURAL | Ens. Fund. 4ª série | 125 | 05 |
| 6. E.M. Silvestre Mercante | ZONA RURAL | Ens. Fund. 8ª série | 147 | 10 |
| 7. E. M. Antônio Ignácio de Azevedo | ZONA RURAL | Ed. Inf. 02 | Total de Alunos 11 | 01 |
| | | Ens. Fund. 09 | | |
| 8. E. M. Clito Lage | ZONA RURAL | Ed. Inf. 09 | Total de Alunos 30 | 02 |
| | | Ens.Fund. 21 | | |
| 9. E. M. Francisco Benedito | ZONA RURAL | Ens.Fund. 12 | Total de Alunos 12 | 02 |
| 10. E. M. Plínio Tostes | ZONA RURAL | Ed. Inf. 07 | Total de Alunos 27 | 02 |
| | | Ens.Fund. 20 | | |
| TOTAL = 09 ESCOLAS | | ED. INF. 51 | TOTAL 476 | 30 |
| | | E.FUND. 425 | | |

| MATRÍCULAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS | | | |
|--|------------------------|---------------|--------------------|
| SITUAÇÃO AGOSTO - 2006 | | | |
| UNIDADE ESCOLAR | ATENDIMENTO | ALUNOS | PROFESSORES |
| 1.E.M. Sebastião Bruno | E. I. Período Integral | 55 | 11 |
| 2.E.M. Amadeu Peruci | E. I. Período Integral | 41 | 04 |
| 3.E.M. Irene Frauches | E. I. Período Integral | 86 | 09 |
| 4.E.M. Moacir P. Botelho | E. I. Período Integral | 08 | 01 |
| 5. E.M. Dr. Salim Bou Issa | E. I. Período Integral | 89 | 09 |
| 6.E.M. Prof. Genserico C. Castro | E. I. Período Integral | 55 | 07 |
| 7.E.M.Ma. Anjos S.S. Tostes | E. I. Período Integral | 40 | 09 |
| 8. E.M. Sebastião Samel | E. I. Período Integral | 93 | 11 |
| 9. E.M. Assad João | E. I. Período Integral | 105 | 08 |
| 10. E.M. Archimedes R. Barros | E. I. Período Integral | 102 | 06 |
| TOTAL = 10 ESCOLAS | | 674 | 75 |
| 1. E.M. Alfredo Mercante | | | |
| | Educação Infantil | 101 | 04 |
| 2.E.M. Clarinda Damasceno | | | |
| | Educação Infantil | 144 | 06 |
| 3.E.M. Ma. Salette F. Ribeiro | | | |
| | Educação Infantil | 334 | 07 |
| 4. E.M.Pedro Henrique Soares | | | |
| | Educação Infantil | 81 | 03 |
| 5. E.M. Cap. João Bueno | | | |
| | Educação Infantil | 39 | 02 |
| 6. E.M. Genuíno Siqueira | | | |
| | Educação Infantil | 30 | 02 |
| 7. E.M. Homero Linhares | | | |
| | Educação Infantil | 17 | 01 |
| TOTAL = 07 ESCOLAS | | 746 | 25 |
| 1. E.M. Prof. Álvaro Lontra | | | |
| | Ens. Fund. – 6ª série | 909 | 39 |
| 2. E.M.Pedro Henrique Soares | | | |
| | Ens.Fund. – 4ª série | 250 | 09 |
| 3. Solange Coutinho Moreira | | | |
| | Ens.Fund. – 8ª série | 503 | 29 |
| 4. E.M. Cap. João Bueno | | | |
| | Ens.Fund. – 7ª série | 293 | 18 |
| 5. E.M. Genuíno Siqueira | | | |
| | Ens.Fund. – 4ª série | 52 | 05 |
| 6. E.M. Homero Linhares | | | |
| | Ens.Fund. – 4ª série | 44 | 04 |
| TOTAL = 06 ESCOLAS | | 2051 | 104 |
| TOTAL PARCIAL = 23 ESCOLAS | | 3.471 | 204 |

| Quadro 01: Relação de escolas por localização, número de alunos e número de professores | | | | |
|--|---|--------------------|-------------------------|------------------------------|
| 2014 | | | | |
| Nº | Escola | Localização | Número de alunos | Número de professores |
| 01 | CIEP BRIZOLAO 143 - PROFESSOR ALVARO AUGUSTO DA FONSECA LONTRA - MUNICIPALIZADA | URBANA | 783 | 43 |
| 02 | EM SONIA DO AMARAL TORRES | URBANA | 285 | 12 |
| 03 | E M GENUINO ANTUNES DE SIQUEIRA | URBANA | 166 | 09 |
| 04 | E M HOMERO LINHARES | URBANA | 118 | 06 |
| 05 | E M PEDRO HENRIQUE SOARES | URBANA | 290 | 13 |
| 06 | E M ALFREDO MERCANTE | URBANA | 179 | 08 |
| 07 | E M VEREADOR ARQUIMEDES RESPICIO DE BARROS | URBANA | 62 | 08 |
| 08 | E M CLITO LAGE | RURAL | 25 | 02 |
| 09 | E M DR ANTONIO QUEIROZ LINHARES | RURAL | 10 | 01 |
| 10 | E M DR SALIM BOU ISSA | URBANA | 65 | 04 |
| 11 | E M JOSE PINHO PIMENTA | RURAL | 21 | 01 |
| 12 | E M MARIA DOS ANJOS SIQUEIRA TOSTES | URBANA | 45 | 06 |
| 13 | E M SEBASTIAO SAMEL | URBANA | 69 | 07 |
| 14 | J I MUN CLARINDA DAMASCENO | URBANA | 164 | 07 |
| 15 | E M ASSAD JOAO | RURAL | 209 | 10 |
| 16 | E M FRANCISCO BENEDITO | RURAL | 29 | 02 |
| 17 | E M SILVESTRE MERCANTE | RURAL | 127 | 13 |
| 18 | E M AMADEU PERUCI | RURAL | 33 | 03 |
| 19 | E M DR SEBASTIAO BRUNO | URBANA | 49 | 08 |
| 20 | J DE I M PROF MARIA DA SALETTE FERREIRA RIBEIRO | URBANA | 209 | 09 |
| 21 | E M IRENE FRAUCHES DE SOUZA | URBANA | 69 | 05 |
| 22 | E M PROF SOLANGE COUTINHO MOREIRA | URBANA | 549 | 15 |
| 23 | EM DE MUSICA SETE DE SETEMBRO | URBANA | 122 | 04 |
| 24 | E M CAP JOAO BUENO | URBANA | 263 | 12 |

Fonte: MEC/INEP/Deed – Censo Escolar 2014 - Educacenso

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO REGULAR- 2015

| Nº | ESCOLA | DIREÇÃO | SEGMENTO | FUNCION. | | | T.ALUNOS | | | T.PROF. | T.CANT | SERV. | COORD. | SECR | AUX.S | |
|---|---|---------------------------------------|------------------|------------|------------|-----------|-----------|-------------|-----|----------------|------------------|-------|--------|------|-------|----|
| 01 | Archimedes R. de Barros | Giselle Oliveira dos S. Barreto | Ed. Infantil | H.Integral | | | 64 | | | 06 | 0 | 03 | 0 | 0 | 0 | |
| 02 | Maria dos Anjos S.Tostes | Wanderleia Benedito Lopes Couto | Ed. Infantil | H.Integral | | | 34 | | | 09 | 01 | 03 | 0 | 0 | 0 | |
| 03 | Irene Frauches de Souza | Luciene Coutinho Carneiro | Ed. Infantil | H.Integral | | | 71 | | | 08 | 02 | 03 | 0 | 0 | 0 | |
| 04 | Salim Bou-Issa | Raquel Argentino da Cunha | Ed. Infantil | H.Integral | | | 73 | | | 07 | 02 | 03 | 0 | 0 | 0 | |
| 05 | Sebastião Bruno | Luciene Coutinho Carneiro | Ed. Infantil | H.Integral | | | 49 | | | 12 | 01 | 04 | 0 | 0 | 0 | |
| 06 | Sebastião Samel | Giselda Camargo Pinto | Ed. Infantil | H.Integral | | | 68 | | | 08 | 01 | 03 | 0 | 0 | 0 | |
| 07 | Amadeu Peruci (Z.R) | Lígia Magna de S. C. Bastos | Ed. Infantil | H.Integral | | | 37 | | | 04 | 01 | 01 | 0 | 0 | 0 | |
| 08 | J.I.M. Clarinda Damasceno | Ângela Mª Ribeiro da Silva | Ed. Infantil | 1º T 91 | 2º T 89 | 3º T - | 180 | | | 09 | 02 | 04 | 0 | 0 | 01 | |
| 09 | J.I.M.Maria da Salette | Luciene Pereira de Oliveira | Ed. Infantil | 92 | 113 | - | 205 | | | 08 | 03 | 09 | 01 | 0 | 03 | |
| 10 | Alfredo Mercante | Elvina do Carmo S. Constâncio | Ed. Infantil | 87 | 94 | - | 181 | | | 09 | 01 | 04 | 0 | 01 | 0 | |
| 11 | Antônio de Q. Linhares (Z.R) | Ana Luzia Lomba dos Santos | Ed. Inf ao 5ºano | 09 | - | - | Inf 01 | 1º/5º 08 | 09 | 01 | 0 | 01 | 0 | 0 | 0 | |
| 12 | Clito Lage (Z.R) | Regina Lucia P. Nascimento | Ed. Inf ao 5ºano | 28 | - | - | 11 | 17 | 28 | 02 | 0 | 01 | 0 | 0 | 0 | |
| 13 | José Pinho Pimenta (Z.R) | Marisa Soares Pereira Gama | Ed. Inf ao 5ºano | 13 | - | - | 05 | 09 | 13 | 01 | 01 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 14 | Francisco Benedito (Z.R) | Katia Serafim da S. Andrade | Ed. Inf ao 5ºano | 28 | - | - | 09 | 19 | 28 | 02 | 0 | 02 | 0 | 0 | 0 | |
| 15 | Assad João (Lydiá Core)(Z.R) c/ Ed. Infantil em Horário Integral | Geusa Gaspar Pereira | Ed. Inf ao 5ºano | 76 | 123 | - | 78 | 123 | 201 | Ed. Inf. 04 | E. Fund 06 | 01 | 03 | 0 | 01 | |
| 16 | Pedro Henrique Soares | Raquel Ferreira Mendes | Ed. Inf ao 5ºano | 39 | 107 | 14 | 25 | 146 | 262 | 01 | 11 | 03 | 07 | 01 | 01 | |
| 17 | Capitão João Bueno | Claudia de Souza Eiras | Ed. Inf ao 5ºano | | | - | 72 | 215 | 287 | 04 | 09 | 02 | 07 | 02 | 02 | |
| 18 | Genuíno Antunes de Siqueira | Shirlei Antunes Pereira | Ed. Inf ao 5ºano | 82 | 57 | - | 18 | 121 | 139 | 01 | 04 | 03 | 03 | 0 | 02 | |
| 19 | Sônia do Amaral Torres | Vanessa Gonçalves Titineli | 1º ao 5º ano | 198 | 136 | - | 316 | | | 0 | 12 | 03 | 09 | 0 | 01 | 0 |
| 20 | Solange Coutinho Moreira | Luana Aparecida Z. de Oliveira -Geral | 1º ao 5º ano | 276 | 290 | - | 566 | | | 0 | 20 | 03 | 07 | 01 | 01 | 02 |
| 21 | Silvestre Mercante | Lígia Magna de S.C. Bastos | 1º ao 9º ano | 57 | 60 | - | 114 | | | 0 | 05 + 6º ao 9º | 01 | 01 | 01 | 01 | 0 |
| 22 | Álvaro Augusto da F. Lontra | Alda Maria Tostes Braga - Geral | 6º ao 9º ano | 600 | 358 | - | 958 | | | 0 | 6º ao 9º 44 | 06 | 13 | 03 | 02 | 06 |
| OBS: Nº EM COR AZUL = TOTAL DE ALUNOS POR ESCOLA | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Total Geral | | | | | | | | | | | | | | | | |

Dados referente ao mês fevereiro /2015.

+ Escola de Música – nº alunos 270

SETORES DE APOIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- NAPRO
- RH
- INFORMÁTICA
- ALMOXARIFADO
- NUTRIÇÃO ESCOLAR
- BOLSA FAMÍLIA
- PROJETOS
- ASSESSORIAS

SUPERVISÃO ESCOLAR

Aline Gonçalves Vieira Samel
Luciana Rodrigues Moura
Marcia Emilia de Azevedo Machado Fravoline
Rossani Correia do Nascimento
Fernanda de Souza Moura Campos
Lígia Magno Bastos
Margareth Moreira Silva Sentinela
Lucélia Pacheco da Silva Souza
Hosana Coutinho de Araújo
Ana Cristina Cordeiro Fonseca

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Maria da Graça Peruci do Amaral – Vice-Presidente
Nancy Alencar Pimentel – Secretária
Conselheiros:
Mirela da Silva Costa
Jaraney Camacho Pereira
José Antônio Fontoura Xavier
Rafael Borges Guimarães da Rocha
Rosimeire Utrini Vieira
Elvina do Carmo Silva Constâncio

COMISSÃO TÉCNICA TEMPORÁRIA**DIRETORES, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:**

- ✓ E. M. Álvaro Augusto da Fonseca Lontra
- ✓ E. M. Archimedes Respício de Barros
- ✓ E.M. Maria dos Anjos S. Tostes
- ✓ E.M. Irene Frauches de Souza
- ✓ E.M. Dr. Salim Bou-Issa
- ✓ E.M. Dr. Sebastião Bruno
- ✓ E.M. Sebastião Samel

- ✓ E.M. Amadeu Peruci
- ✓ Jardim de Infância Municipal Clarinda Damasceno
- ✓ Jardim de Infância Municipal Maria da Sallete Ferreira
- ✓ E.M. Alfredo Mercante
- ✓ E.M. Antônio de Queiroz Linhares
- ✓ E. M. Clito Lage
- ✓ E. M. José Pinho Pimenta
- ✓ E.M. Francisco Benedito
- ✓ E.M. Assad João
- ✓ E.M. Pedro Henrique Soares
- ✓ E.M. Capitão João Bueno
- ✓ E.M. Genuíno Antunes de Siqueira
- ✓ E.M. Sônia do Amaral Torres
- ✓ E.M. Solange Coutinho Moreira
- ✓ E.M. Silvestre Mercante